



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018.

PREGÃO PRESENCIAL (PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 030/2018

DATA DE CREDENCIAMENTO: 29 DE MAIO DE 2018, ÀS 09H00S.

ABERTURA: 29 DE MAIO DE 2018 (Após o Credenciamento)

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: Sala Nº 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Belica, nº 90, Bairro Parque das Abelhas, Tiradentes/MG, CEP: 36.325-000.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, com endereço na Rua Belica, nº 90, Bairro Parque das Abelhas, inscrita no CNPJ sob o nº 18.557.579/0001-53, isenta de inscrição estadual, torna público, a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, nos termos da Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06, bem como os Decretos Municipais 1827/11 e 1900/12, subsidiariamente a Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislações correlatas. O tipo de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme objeto Descrito no **Termo de Referência - ANEXO I**, deste Edital.

I-DO OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente licitação, a futura e eventual aquisição de Máquinas e insumos de Construção Civil, na modalidade Pregão Presencial por meio do sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do **ANEXO I**, que é parte integrante deste Edital.

1.2- Os produtos e/ou serviços objetos deste edital, deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

II-EDITAL

2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I-** Termo de Referência;
- b) Anexo II-** Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III-** Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV-** Minuta da Ata de Registro de Preços;
- e) Anexo V-** Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

- f) **Anexo VI**- Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- g) **Anexo VII**- Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;
- h) **Anexo VIII**- Minuta do Contrato;

II-ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)

3.1- Secretaria Municipal de Obras em atendimento as demais Secretarias Municipais.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.1.1 - Caso compareçam o mínimo de 03 (três) empresas estabelecidas no município de Tiradentes ou na região (Campo das Vertentes/MG) aptas e que se enquadrem como Micro Empresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI, o julgamento dos itens cujo valor estimado não ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será EXCLUSIVO para todas as ME, EPP ou MEI presentes (inclusive para as ME e EPP de outras regiões e municípios que estiverem presentes).

4.2. Não poderão participar da presente licitação empresas que estejam nas seguintes situações:

- a) suspensão de licitar e impedida de contratar com a Administração do Município de Tiradentes enquanto durar a punição, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93;
- b) declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou declarada inidônea por ato do Poder Público de qualquer esfera (sendo tal condição verificada no site <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>), enquanto perdurar a sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação, nos termos do art. 87, IV da Lei 8.666/93;
- c) que estiver sob processo de falência;
- d) que esteja reunida em regime de consórcio;
- d) empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) cujo estatuto ou contrato social não seja compatível com o objeto desta licitação;
- f) da qual participe servidor público municipal de Tiradentes/MG, independente do cargo;
- g) pessoa física;
- h) empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios, representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- i) empresa enquadrada nos impedimentos do art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93.

4.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.4. A Administração apresenta a justificativa pela vedação de participação de consórcios de empresas nos seguintes termos: O mercado, como está organizado atualmente, possui inúmeras empresas que possuem capacidade técnica e operacional de realizarem, sozinhas, o objeto da licitação. Não há, portanto, limitação no mercado que indique a necessidade de consorciamento de empresas. A realização de consórcio de



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

empresas diminuiria o número de participantes e, conseqüentemente, a competitividade do certame, já que as empresas consorciadas deixariam de competir entre si. O porte e a complexidade técnica dos serviços, o prazo de sua execução e o mercado de empresas atuantes no segmento, permite afirmar que a prestação do serviço ora licitado poderá ser realizada por apenas uma empresa, sem prejuízo de sua qualidade ou segurança.

4.5. As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, atendendo às disposições constantes nos artigos 42 a 45 do mesmo diploma legal e os critérios estabelecidos no art. 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC nº 147/14 terão tratamento diferenciado das demais.

4.6. A entrega da documentação pela Proponente presume o seu pleno conhecimento e entendimento de todas as condições editalícias e implica a sua automática aceitação aos termos do Edital, salvo na apresentação de prévia e tempestiva Impugnação, nos termos da Lei n. 8.666/93.

V-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1-Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro após o Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº 01
À PREFEITURA DE TIRADENTES/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL (PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 030/2018
“PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE Nº 02
À PREFEITURA DE TIRADENTES/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL (PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 030/2018
“DOCUMENTAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

VI-CREDENCIAMENTO

6.1- O credenciamento, e entrega dos envelopes será às 09h00s (Nove horas) do dia 29 de Maio de 2018.

6.1.1- Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos.

6.1.2. A entrega dos envelopes de nº 01 e 02 será efetuada após o Credenciamento.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

6.2. Em cada sessão do procedimento licitatório, o licitante poderá se fazer representar **por apenas um preposto**, o qual, munido de documento que lhe outorga esta qualidade e de sua cédula de identidade, será o único autorizado a praticar atos necessários, respondendo, desta forma, para todo e qualquer efeito de direito do mesmo.

6.3. Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial e carteira de identidade ou documento legal equivalente. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.4. Os representantes não administradores das empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (**Anexo II**), **COM FIRMA RECONHECIDA**, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante, podendo tal documento ser substituído por procuração pública desde que a mesma contenha os poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes, com firma reconhecida;

6.5. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.6. As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.7, juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.

6.7. Deverão ser apresentadas junto ao credenciamento, as seguintes declarações:

- a) Declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo VI**)
- b) Declaração de habilitação e de fato impeditivo (**Anexo VII**)

6.7.1 - Nos termos Do art. 8º da Instrução Normativa 103/07-DNRC, a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade registrados nas juntas comerciais será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

6.7.2 - As demais empresas, não registradas na Junta, deverão apresentar declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

6.7.3 - **A falta de apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial** (cópia autenticada) será impetrada como o não enquadramento da licitante como ME ou EPP e as implicações da lei complementar nº. 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

6.8- A credencial ou procuração integrará os autos do respectivo processo administrativo e deverá ser entregue em separado dos envelopes, no local, data e horário designados no preâmbulo deste edital.

6.9 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

membro da CPL da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.

6.9.1 - Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada à cópia autenticada.

6.9.2 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Pregão, com exceção dos atestados.

6.9.3 - Os documentos que possuírem prazo de vigência indeterminado deverão estar acompanhados do pagamento da última taxa, se for o caso.

6.10 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06.

6.11 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

VII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1 - Aberta à sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, os proponentes credenciados entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços (ENVELOPE N° 1) (**ANEXO III**) e a documentação de habilitação (ENVELOPE N° 2), no momento em que dar - se - á início á fase de classificação com a abertura do ENVELOPE N° 1, momento em que não serão admitidos novos proponentes.

VIII-DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 - A proposta deverá ser redigida em uma via, preferencialmente em papel timbrado da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, com clareza, sem emendas, rasuras, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

8.2- A proposta deverá apresentar:

a) **Preço Por Item**, em numeral, contendo especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, **marca/procedência**, valor unitário e total da proposta, sendo o valor total escrito obrigatoriamente por extenso e em algarismos, entendendo-se que, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último de acordo com a descrição contida no **Anexo III** do presente edital;

a.1) A proposta deverá ser apresentada **impressa (Anexo III)** e em **mídia de CD/DVD/PENDRIVE contendo a proposta devidamente preenchida no formato do sistema informatizado SH3**, cujo arquivo e manual encontram-se disponibilizados junto ao edital nos sites www.tiradentes.mg.gov.br **A falta de apresentação da proposta em mídia e impressa, implicará na desclassificação do licitante;**

b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;

c) Prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados da Ordem de Compra;



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

- d) Declaração que no (s) preço (s) proposto (s) estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o Município de Tiradentes/MG, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país com duas 02 casas decimais;
- f) Em caso de eventuais problemas na leitura da mídia de **CD/DVD/PENDRIVE a proposta digital só será aceita se comprovada a sua realização, por meio de relatório impresso que é disponibilizado no arquivo.**

8.3 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº 8.666/93).
- b) Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.
- c) Não atendam às exigências deste Edital.
- d) Apresentar valor superior a 10% da proposta de menor preço **e/ou** estiver fora das 03 (três) melhores propostas.

8.4 - A Proposta deverá seguir o modelo do Anexo III.

IX-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1-Habilitação jurídica:

9.1.1-CNPJ da Empresa;

9.1.2-Contrato social e última alteração para empresas não credenciadas;

9.2-Regularidade Fiscal:

9.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.2.3-Certidão Negativa dívida ativa da União;

9.2.4-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);

9.2.5-Prova de regularidade relativa à seguridade social - Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, emitida pelo órgão competente (CND);

9.2.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.3-Qualificação Econômico-Financeira:

9.3.1-Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica;

9.4- Alvará de licença e funcionamento.

9.5- Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Modelo - **Anexo V**);

9.6- O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.7- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

9.8- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização.

9.9- A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06.

9.10- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

9.11- Os documentos deverão ser apresentados e grampeados, preferencialmente **na ordem prevista neste Título**.

9.12- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.13 - Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

X-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1- Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro, no horário previsto, dará início à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” exclusivamente dos participantes devidamente credenciados ou que não tenham representante na sessão.

10.1.1- Verificado o comparecimento mínimo de **03 (três) empresas estabelecidas no município de Tiradentes ou na região (Campo das Vertentes/MG) aptas e que se enquadrem** como Micro Empresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI, o julgamento dos itens cujo valor estimado não ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será **EXCLUSIVO** para todas as ME, EPP ou MEI presentes (inclusive para as ME, EPP de outras regiões e municípios que estiverem presentes).

10.2-Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

10.2.2- O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3- Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.



10.3-Lances Verbais:

10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

10.3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto na situação prevista no § 2º do art.44, da LC 123, de 14 de Dezembro de 2006;

10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita;

10.4-Julgamento:

10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;

10.4.5-Sendo aceitável a oferta de **menor preço por item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.6-Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

10.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

10.4.8-Os licitantes remanescentes terão seus preços registrados em ata da sessão e poderão ser convocados para assinarem a Ata/Contrato, caso ocorra à desistência do primeiro colocado ou cancelamento da Ata/Contrato.

10.4.9-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

10.4.10-Decididos os recursos ou transcorrido “in albis” o prazo para sua interposição e após assinatura da Ata de Registro de Preços pelo licitante vencedor, o Pregoeiro deixará à disposição dos licitantes julgados desclassificados os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, para retirá-los.



XI-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2 - A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser protocolada diretamente na sala N° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes localizada na Rua Belica, n° 90, Parque das Abelhas, endereçada ao pregoeiro.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que os atos sejam insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.5 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 03 (três) dias.

11.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Dos esclarecimentos da impugnação do edital

11.9.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. Sendo que as petições deverão ser protocolizadas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura.

11.9.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgadas procedentes serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

11.9.3. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

11.9.4. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

XII-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo menor preço por item;

12.2-Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII-ENTREGA PRAZOS E PAGAMENTO

13.1- O objeto da presente licitação será solicitado através de Ordem de Compras, emitida pelo setor competente sendo o fornecimento efetuado em remessa fracionada, devendo ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias improrrogáveis, a contar do recebimento da ordem de compra;

13.1.1- Os materiais serão recebidos ou aceitos obedecendo aos seguintes critérios.

a) **Provisoriamente** – a partir da data de entrega, ou assinatura da nota fiscal, do canhoto da nota fiscal. Sendo que será verificada a conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente** – ocorrerá após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, se dará por intermédio de um documento firmando o recebimento definitivo ou automaticamente após o decorrer de 15 (quinze) dias úteis sobre a data do recebimento provisório.

13.2- O prazo de validade dos produtos (quando for o caso) fornecidos deverá ser superior a 60 (sessenta) dias;

13.3- Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à especificação, marca, qualidade... a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único- Em ambos os casos citados acima, a Contratada terá o prazo de 72hs (setenta e duas horas), contadas da notificação para regularização da situação, mantendo o preço inicialmente contratado.

13.3.1- Eventuais atrasos na entrega os produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

13.4- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias diretamente à contratada mediante a comprovação da entrega e apresentação da nota fiscal eletrônica ao setor competente devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

13.5- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.6- A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato o(s) produto(s), no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato ou



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

documento equivalente sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

13.7- Eventuais atrasos na entrega do objeto deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

13.8- A **detentora/contratada** deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, os documentos fiscais atualizados.

13.9- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.10- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração.

13.11- Da nota fiscal deverá constar o nº de conta-corrente do licitante, nº banco e nº da agência para fins de pagamento, quando será efetuada a transferência bancária pelo setor competente.

XIV – DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

14.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;

14.3. Após a homologação da presente licitação, será assinada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme o **Anexo IV**, com prazo de validade de 12 meses, contados da data da sua assinatura.

14.4. Os representantes legais das propostas vencedoras deverão assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

14.5. É facultado à Prefeitura Municipal de Tiradentes, quando o licitante vencedor não atender à convocação para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos supra referidos, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar remanescentes, na ordem de classificação, devendo, para tanto, considerar os preços efetivamente oferecidos por eles, desde que compatíveis com os valores de referência.

14.6. Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados através de ORDEM DE SERVIÇO, devidamente empenhada e com a dotação orçamentária, substituindo o contrato, conforme dispõe o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

14.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ata ou retirar o documento equivalente, implicará em multa de 2% (dois por cento) do valor do objeto adjudicado.

14.8. O REGISTRADO deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no pregão antes do pagamento das ordens de serviço emitidas.

14.9- Do procedimento de Registro de Preços:



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

14.9.1- O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura Municipal de Tiradentes a firmar contratações nas quantidades estimadas, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.9.2- Ao licitante vencedor, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitando a legislação relativa às licitações.

14.9.3- A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Prefeitura Municipal convocar os prestadores registrados para negociar o novo valor.

XV - DO EMPENHO

15.1. O contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério deste Município, ser substituído pela Nota de Empenho ou outros documentos equivalentes na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93.

15.2. Como condição para liquidação da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

XVI- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

16.1- As despesas necessárias ao fornecimento ora licitado para o exercício de 2018 correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.002.000.04.122.0004.2.035.3.3.90.30.00 – Ficha: 0049 – Fonte: 100.
02.002.000.06.181.0043.2.046.3.3.90.30.00 – Ficha: 0059 – Fonte: 100.
02.002.000.06.181.0043.2.047.3.3.90.30.00 – Ficha: 0061 – Fonte: 100.
02.003.000.04.122.0080.2.068.3.3.90.30.00 – Ficha: 0083 – Fonte: 100.
02.004.001.10.122.0027.2.128.3.3.90.30.00 – Ficha: 0098 – Fonte: 102.
02.004.002.10.301.0027.2.137.3.3.90.30.00 – Ficha: 0112 – Fonte: 102.
02.004.002.10.303.0035.2.160.3.3.90.30.00 – Ficha: 0176 – Fonte: 102.
02.004.002.10.305.0038.2.189.3.3.90.30.00 – Ficha: 0189 – Fonte: 150.
02.005.001.12.122.0013.2.077.3.3.90.30.00 – Ficha: 0201 – Fonte: 101.
02.005.002.12.365.0017.2.093.3.3.90.30.00 – Ficha: 0239 – Fonte: 119.
02.005.003.12.36.50017.2.121.3.3.90.30.00 – Ficha: 0248 – Fonte: 101.
02.005.003.12.365.0017.2.327.3.3.90.30.00 – Ficha: 0255 – Fonte: 101.
02.005.004.12.361.0018.2.095.3.3.90.30.00 – Ficha: 0263 – Fonte: 101.
02.006.001.03.122.0047.2.202.3.3.90.30.00 – Ficha: 0283 – Fonte: 100.
02.006.002.18.122.0064.2.221.3.3.90.30.00 – Ficha: 0298 – Fonte: 100.
02.006.002.18.541.0066.2.205.3.3.90.30.00 – Ficha: 0307 – Fonte: 100.
02.006.002.18.541.0066.2.228.3.3.90.30.00 – Ficha: 0314 – Fonte: 100.
02.006.003.04.122.0069.2.331.3.3.90.30.00 – Ficha: 0324 – Fonte: 100.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

02.006.003.20.606.0069.2.196.3.3.90.30.00 – Ficha: 0326 – Fonte: 100.
02.006.004.04.122.0047.2.317.3.3.90.30.00 – Ficha: 0333 – Fonte: 100.
02.006.004.15.452.0048.2.206.3.3.90.30.00 – Ficha: 0343 – Fonte: 100.
02.007.001.08.122.0060.2.262.3.3.90.30.00 – Ficha: 0351 – Fonte: 100.
02.007.002.08.244.0052.2.277.3.3.90.30.00 – Ficha: 0366 – Fonte: 100.
02.007.002.08.244.0052.2.279.3.3.90.30.00 – Ficha: 0370 – Fonte: 100.
02.007.003.08.243.0051.2.271.3.3.90.30.00 – Ficha: 0441 – Fonte: 100.
02.007.003.08.243.0051.2.273.3.3.90.30.00 – Ficha: 0445 – Fonte: 100.
02.008.001.13.391.0076.2.247.3.3.90.30.00 – Ficha: 0466 – Fonte: 100.
02.008.001.13.391.0076.2.248.3.3.90.30.00 – Ficha: 0469 – Fonte: 100.
02.008.001.13.391.0076.2.249.3.3.90.30.00 – Ficha: 0471 – Fonte: 100.
02.008.001.13.391.0076.2.250.3.3.90.30.00 – Ficha: 0475 – Fonte: 100.
02.008.001.13.391.0076.2.251.3.3.90.30.00 – Ficha: 0479 – Fonte: 100.
02.008.001.13.391.0076.2.253.3.3.90.30.00 – Ficha: 0481 – Fonte: 100.
02.008.001.13.392.0072.2.238.3.3.90.30.00 – Ficha: 0490 – Fonte: 100.
02.008.001.13.392.0073.2.244.3.3.90.30.00 – Ficha: 0497 – Fonte: 100.
02.008.001.23.695.0075.2.310.3.3.90.30.00 – Ficha: 0503 – Fonte: 100.
02.008.001.27.812.0074.2.258.3.3.90.30.00 – Ficha: 0518 – Fonte: 100.
02.008.002.23.695.0075.2.337.3.3.90.30.00 – Ficha: 0526 – Fonte: 100.
02.008.003.13.392.0073.2.338.3.3.90.30.00 – Ficha: 0536 – Fonte: 100.
02.008.004.27.812.0074.2.260.3.3.90.30.00 – Ficha: 0541 – Fonte: 100.
02.009.000.15.452.0077.2.213.3.3.90.30.00 – Ficha: 0552 – Fonte: 100.
02.009.000.26.122.0015.2.055.3.3.90.30.00 – Ficha: 0556 – Fonte: 100.

16.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

XVII- DAS PENALIZAÇÕES

17.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, os licitantes estarão sujeitos a penalidades, garantindo a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) Recusa injustificada à assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO, no prazo estabelecido; e
- b) Inadimplência, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando inexecução parcial do contrato.

17.2- Das sanções:

17.2.1- Em qualquer uma das hipóteses antes elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tiradentes, por prazo não superior a dois anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir este Ministério pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

17.2.2. A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

17.3. Da aplicação das penalidades:

17.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

17.4. Da aplicação das multas:

17.4.1. Incorrendo o licitante em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a e b do subitem 17.1.1 será sancionado com a multa de 1% (um por cento) do valor por ele (faltoso) proposto, considerando-se a quantidade total pretendida do item.

17.4.2. Multa de mora no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado para a contratação na hipótese descrita na alínea b.

17.5. Da cumulatividade:

17.5.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 17.2.1, alíneas “c” e “d”.

17.6. Da extensão das penalidades

17.6.1. As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do subitem 17.2.1 poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

XVIII-CONDIÇÕES ESPECIAIS

18.1- Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

18.1.1- Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006 alterada pela lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

18.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

18.1.3- A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

18.1.4- Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

18.1.5- Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

18.1.6- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

18.1.7- Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;

18.1.8- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XIX- DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

19.1. A Ata de Registro/Contrato a ser firmada com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

XX - DO CANCELAMENTO

20.1-DA ATA

20.1.1-O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado a contraditória e ampla defesa:

20.1.1.1- A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto;

20.1.1.2- A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na ata de registro de preço, caso não aceitas as razões do pedido.



20.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.

20.1.3 - Por iniciativa do órgão/secretaria ou entidade usuário do registro de preços, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento dos materiais/serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;

20.1.3.1. Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

20.1.4- A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada:

- a) Automaticamente;
- b) Por decurso de prazo de vigência;
- c) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- d) Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

20.1.5- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços e/ou correio eletrônico;

20.1.6- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Panorama, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

20.2- DO CONTRATO

20.2.1- A inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado ensejará o cancelamento do Contrato bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

20.2.2- A contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, assegurada sua ampla defesa, nos casos a seguir mencionados:

- a) quando a contratada falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da contratada e desobediência de determinação da fiscalização;
- c) quando a contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato sem expressa anuência da contratante;



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

d) quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pela contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos;

e) quando por razões relevantes de interesse público ou social, devidamente demonstradas;

20.2.3- A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer uma das situações aqui apresentadas, implicará, quando couber, apuração de perdas e danos, bem como a aplicação das demais providências legais cabíveis.

20.2.4- A contratante, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, sempre observando o interesse público, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos e não cause prejuízo injustificado à contratada

XXI – DO REAJUSTE

21.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

21.2. Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos Art. 58 e 65, da Lei Federal n. 8.666/1993.

21.3. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observado à legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota de impostos a ser criada pelos entes federativos durante a vigência do contrato que prove o aumento da despesa do contratado.

XXII – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

22.1. A Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Integração Rural por meio de representante devidamente designado.

XXIII - DA VISTA DOS AUTOS

23.1. Os autos do processo de licitação, inclusive a pesquisa de mercado previamente realizada, estarão com vista franqueada aos interessados na sala nº 10 - Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Tiradentes, de segunda a sexta-feira, de 8h00s as 15h00s horas.

XXIV - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

24.1. O Prefeito Municipal poderá REVOGAR a presente licitação, existindo razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo ANULÁ-LA por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.



XXV - DAS DIVERGÊNCIAS, DÚVIDAS E OMISSÕES:

25.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital será resolvido pela autoridade requisitante da licitação.

XXVI - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

26.1. A minuta do presente Edital foi examinada e aprovada juridicamente pela Procuradoria Jurídica Municipal, sendo atendidas as recomendações integrantes do Parecer Jurídico constante nos autos, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

26.2. As condições contratuais, tais como as obrigações da CONTRATANTE (forma de pagamento, fiscalização do contrato) e da CONTRATADA (prazo de entrega, obrigações) far-se-ão constantes, no Anexo I - Termo de Referência.

XXVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual ou instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

27.2- A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

27.3- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

27.4- Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

27.5- Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

27.6- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

27.6.1- Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile ou digitalizado (por e-mail) e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

- 27.6.2- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 27.7- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 27.8- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.
- 27.9- A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 27.10- Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site www.tiradentes.mg.gov.br e também poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço especificado no caput deste edital.
- 27.11- As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.tiradentes.mg.gov.br, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 27.12- Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail licitação@tiradentes.mg.gov.br ou em loco de segunda a sexta das 8h00 às 15h00.
- 27.13- Fica eleito o foro da Comarca de São João Del-Rei, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Tiradentes, 10 de Maio de 2018.

Carlos Eduardo Veríssimo dos Santos Silva
Pregoeiro

O presente Edital Pregão de n.º
030/2018, foi devidamente analisado e
aprovado pela Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Assessoria Jurídica



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018.
PREGÃO PRESENCIAL (PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 030/208.

1-OBJETO

1.1. Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Máquinas e insumos de Construção Civil por meio do sistema de Registro de Preços conforme especificações abaixo:

ITEN	UND.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
ELETRICOS				
01	Und.	30	Bocal de porcelana para tempo – e27	R\$ 3,44
02	Und.	50	Bocal de porcelana para tempo – e40	R\$ 2,70
03	Und.	05	Chave magnética para bomba de 1cv em 220v com regularem de relê de 6 a 10 ^a	R\$ 55,04
04	Und.	12	Caixa uso no sistema x	R\$ 16,56
05	Und.	25	Espelho cego 4x2 cor cinza fabricado em termo plástico de pvc rígido	R\$ 4,72
06	Und.	25	Espelho cego 4x4 cor cinza fabricado em termo plástico de pvc rígido	R\$ 7,27
07	Und.	90	Eletroduto de 32mm com bolsa – classe a	R\$ 7,79
08	Und.	90	Eletroduto de 40mm roscável – classe a	R\$ 14,61
09	Und.	90	Eletroduto de 50mm roscável – classe a	R\$ 16,68
10	Und.	70	Curva de 32mm com bolsa – classe a	R\$ 2,25
11	Und.	70	Curva de 40mm com bolsa – classe a	R\$ 3,25
12	Und.	70	Curva de 50mm roscável – classe a	R\$ 3,25
13	Und.	70	Luva de 50mm classe a	R\$ 2,08
14	Und.	70	Luva de 40mm classe a	R\$ 1,37
15	Und.	60	Calha dupla trapezoidal para lâmpada fluorescente de 40w	R\$ 24,88
16	Und.	60	Calha dupla trapezoidal para lâmpada fluorescente de 20w	R\$ 7,71
17	Und.	60	canaleta sistema x 20x10x210mm	R\$ 5,53
18	Und.	30	Conjunto arstop sobrepôr, na cor creme para computador 2p+t em PVC com disjuntor de 15 ^a – 250v	R\$ 40,23
19	Und.	30	Conjunto arstop interno na cor creme para ar condicionado em tomada de 3p de 15 a e disjuntor unipolar de 15 ^a	R\$ 40,23
20	Und.	30	Filtro de linha com 3 tomadas de 2p+t com fusível de proteção corpo em termoplástico com cabo de 2m	R\$ 26,80
21	Und.	70	Fita isolante 19mmx20m baixa tensão – com qualidade iso 9001 – fabricação nacional	R\$ 15,37
22	Und.	70	Fita isolante 19mmx10m alta tensão – com qualidade iso 9001 – fabricação nacional	R\$ 15,37



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

23	Und.	170	Interruptor de 1 seção e tomada 2p universal de 10 a 250 v com espelho 4x2 na cor cinza fabricado em termo plástico de pvc rígido	R\$ 6,58
24	Und.	170	Interruptor de 1 seção universal de 10 a 250 v com	R\$ 5,65
25	Und.	60	Espelho 4x2 na cor cinza fabricado em termo plástico de pvc rígido	R\$ 8,91
26	Und.	35	Interruptor de 2 seções universal de 10 a 250 v com espelho 4x2 na cor cinza fabricado em termo plástico de pvc rígido	R\$ 17,83
27	Und.	35	Interruptor de 3 seções universal de 10 a 250 v com espelho 4x2 na cor cinza fabricado em termo plástico de pvc rígido	R\$ 22,40
28	Und.	35	Quadro de distribuição para 6 disjuntores padrão ul de embutir – sem barramento	R\$ 39,47
29	Und.	35	Conjunto m2 para medidor e disjuntor em policarbonato, padrão ceal	R\$ 22,10
30	Und.	35	base relê fotoelétrica	R\$ 18,00
31	Und.	35	relê fotoelétrico nf 1000w	R\$ 66,63
32	Und.	65	Tomada 2p universal de 10 a sistema x	R\$ 9,19
33	Und.	90	Tomada 2p+t universal de 10 a sistema x	R\$ 7,01
34	Und.	80	Tomada 2p+t universal 15 ^a de 10 a 250 v com espelho 4x2 na cor cinza fabricado em termo plástico de pvc rígido	R\$ 11,63
35	Und.	80	Tomada 2p universal 10 ^a de 10 a 250 v com espelho 4x2 na cor cinza fabricado em termo plástico de pvc rígido	R\$ 9,04
36	Und.	30	Haste de aterramento revestida com leve camada de cobre em varão de ferro de 5/8 x2m	R\$ 35,00
37	Und.	30	Conector para haste de aterramento de 3/8	R\$ 43,48
CABOS E FIOS				
38	Pç	05	Cabo de cobre flexível isolado com pvc cor preta, seção nominal de 1,5mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 750v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.	R\$131,50
39	Pç	05	Cabo de cobre flexível isolado com pvc cor branca, seção nominal de 1,5mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 750v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.	R\$ 75,60
40	Pç	05	Cabo de cobre flexível isolado com pvc cor verde, seção nominal de 1,5mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 750v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.	R\$ 75,66
41	Pç	05	Cabo de cobre flexível isolado com pvc cor preta, seção nominal de 2,5mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 750v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças	R\$116,60



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			lacradas com 100m cada.	
42	Pç	05	Cabo de cobre flexível isolado com pvc cor branca, seção nominal de 2,5mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 750v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.	RS116,60
43	Pç	02	Cabo de cobre flexível isolado com pvc cor verde, seção nominal de 2,5mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 750v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.	RS116,60
44	Pç	02	Cabo de cobre flexível isolado com pvc cor preta, seção nominal de 4mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 750v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.	RS203,00
45	Pç	02	Cabo de cobre flexível isolado com pvc cor branca, seção nominal de 4mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 750v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.	RS203,00
46	Pç	02	Cabo de cobre flexível isolado com pvc cor verde, seção nominal de 4mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 750v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.	RS203,00
47	Pç	02	Cabo de cobre flexível isolado com pvc, seção nominal de 6mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 750v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.	RS303,60
48	Pç	02	Cabo de cobre flexível paralelo, seção nominal de 2 x 2,5mm² , composto de condutores de cobre em têmpera mole, com isolamento e cobertura em termoplástico de pvc flexível, isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 750v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro fornecido em peças lacradas com 100m cada.	RS483,33
49	Pç	02	Cabo pp isolado com pvc, seção nominal de 2x6mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 1000v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.	RS992,42
50	Pç	02	Cabo pp isolado com pvc, seção nominal de 3x6mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 1000v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido	RS1.320,55



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			em peças lacradas com 100m cada.	
51	Pç	02	Cabo pp isolado com pvc, seção nominal de 2x4mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 1000v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.	RS629,61
52	Pç	02	Cabo pp isolado com pvc, seção nominal de 3x4mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 1000v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.	RS1.027,58
53	Pç	02	Cabo pp isolado com pvc, seção nominal de 2x2,5mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 1000v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.	RS448,50
54	Pç	02	Cabo pp isolado com pvc, seção nominal de 3x2,5mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 1000v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.	RS607,92
55	Pç	02	Cabo pp isolado com pvc, seção nominal de 2x1,5mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 1000v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.	RS296,12
56	Pç	02	Cabo pp isolado com pvc, seção nominal de 3x1,5mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 1000v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.	RS435,39
57	Pç	02	Cabo pp isolado com pvc, seção nominal de 2x1,0mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 1000v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.	RS266,06
58	Pç	02	Cabo pp isolado com pvc, seção nominal de 3x1,0mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 1000v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.	RS331,17
DJUNTORES E SIMILARES				
59	Und		Disjuntor termomagnético tripolar de 100a , 127/220 v, padrão dim tipo c, com capacidade de interrupção de 5 ka, extinção, corpo em material altamente isolante, bornes para condutores até 50 mm ² , alavanca de acionamento com gravação cor verde (0) e vermelha (1) garantindo visualização rápida e clara de posição aberto- fechado, porta etiquetas, fixação em perfis, conforme nbs 5361 e 8176, com apresentação do selo inmetro	RS115,22



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

60	Und	03	Disjuntor termomagnético tripolar de 60a, 127/220 v, padrão dim tipo c, com capacidade de interrupção de 5 ka, extinção, corpo em material altamente isolante, bornes para condutores até 50 mm ² , alavanca de acionamento com gravação cor verde (0) e vermelha (1) garantindo visualização rápida e clara de posição aberto- fechado, porta etiquetas, fixação em perfis, conforme nbrs 5361 e 8176, com apresentação do selo inmetro.	RS139,75
61	Und	03	Disjuntor termomagnético tripolar de 50a, 127/220 v, padrão dim tipo c, na cor preta, com capacidade de interrupção de 5 ka, disparador magnético bobinado e câmara de extinção, corpo em material altamente isolante, bornes para condutores até 50 mm ² , alavanca de acionamento com gravação cor verde (0) e vermelha (1) garantindo visualização rápida e clara de posição aberto-fechado, porta etiquetas, fixação em perfis, conforme nbrs 5361 e 8176, com apresentação do selo inmetro.	RS114,77
62	Und	03	Disjuntor termomagnético tripolar de 50a, 127/220 v, padrão dim tipo c, na cor preta, com capacidade de interrupção de 5 ka, disparador magnético bobinado e câmara de extinção, corpo em material altamente isolante, bornes para condutores até 50 mm ² , alavanca de acionamento com gravação cor verde (0) e vermelha (1) garantindo visualização rápida e clara de posição aberto-fechado, porta etiquetas, fixação em perfis, conforme nbrs 5361 e 8176, com apresentação do selo inmetro.	RS114,77
63	Und	03	Disjuntor termomagnético tripolar de 35a, 127/220 v, padrão dim tipo c, na cor preta, com capacidade de interrupção de 5 ka, disparador magnético bobinado e câmara de extinção, corpo em material altamente isolante, bornes para condutores até 50 mm ² , alavanca de acionamento com gravação cor verde (0) e vermelha (1) garantindo visualização rápida e clara de posição aberto-fechado, porta etiquetas, fixação em perfis, conforme nbrs 5361 e 8176, com apresentação do selo inmetro.	RS87,28
64	Und	03	Disjuntor termomagnético unipolar de 25a, 127/220 v, padrão dim tipo c, na cor preta, com capacidade de interrupção de 5 ka, disparador magnético bobinado e câmara de extinção, corpo em material altamente isolante, bornes para condutores até 50 mm ² , alavanca de acionamento com gravação cor verde (0) e vermelha (1) garantindo visualização rápida e clara de posição aberto-fechado, porta etiquetas, fixação em perfis, conforme nbrs 5361 e 8176, com apresentação do selo inmetro.	RS17,29
65	Und	03	Disjuntor termomagnético unipolar de 20a, 127/220 v, padrão dim tipo c, na cor preta, com capacidade de interrupção de 5 ka, disparador magnético bobinado e câmara de extinção, corpo em material	RS20,39



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			altamente isolante, bornes para condutores até 50 mm ² , alavanca de acionamento com gravação cor verde (0) e vermelha (1) garantindo visualização rápida e clara de posição aberto-fechado, porta etiquetas, fixação em perfis, conforme nbrs 5361 e 8176, com apresentação do selo inmetro.	
66	Und	08	Disjuntor termomagnético unipolar de 15a , 127/220 v, padrão dim tipo c, na cor preta, com capacidade de interrupção de 5 ka, disparador magnético bobinado e câmara de extinção, corpo em material altamente isolante, bornes para condutores até 50 mm ² , alavanca de acionamento com gravação cor verde (0) e vermelha (1) garantindo visualização rápida e clara de posição aberto-fechado, porta etiquetas, fixação em perfis, conforme nbrs 5361 e 8176, com apresentação do selo inmetro.	RS13,72
67	Und	08	Disjuntor termomagnético unipolar de 10a , 127/220 v, padrão dim tipo c, na cor preta, com capacidade de interrupção de 5 ka, disparador magnético bobinado e câmara de extinção, corpo em material altamente isolante, bornes para condutores até 50 mm ² , alavanca de acionamento com gravação cor verde (0) e vermelha (1) garantindo visualização rápida e clara de posição aberto-fechado, porta etiquetas, fixação em perfis, conforme nbrs 5361 e 8176, com apresentação do selo inmetro.	RS13,72
68	Und	25	Adaptador para disjuntor monofásico (ul/din)	RS9,55
LÂMPADAS				
69	Und	70	Lâmpada fluorescente compacta econômica de 20w com bocal e-27 acoplado ao reator, com índice de reprodução de cor de 4.000 k e 1500 lm, fabricação nacional	RS14,87
70	Und	70	Lâmpada fluorescente tubular de 20w. t10 , com índice de reprodução de cor de 5.250 k compatível com reatores convencional, eletrônico e partida rápida fabricação nacional	RS10,30
71	Und	70	Lâmpada fluorescente tubular de 40w t10 , com índice de reprodução de cor de 5.250 k compatível com reatores convencional, eletrônico e partida rápida fabricação nacional	RS10,74
72	Und	70	Lâmpada mista de 160w – bocal e-27	RS20,25
73	Und	70	Lâmpada halógena tipo palito de 300 w – e-27 fabricação nacional	RS6,95
74	Und	70	Lâmpada vapor metálico tubular de 250 w – e40 5200 k	RS76,63
75	Und	70	Lâmpada vapor metálico tubular de 400 w – e40 5800 k	RS80,65
76	Und	70	Lâmpada eletrônica pl 9w tipo encaixe	RS10,50
77	Und	70	Lâmpada eletrônica pl 18w tipo encaixe	RS19,71
REATOR E START				
78	Und	20	Reator de 20w, para lâmpada fluorescente, 220v.	RS23,94
79	Und	20	Reator de 40w, para lâmpada fluorescente, 220v.	RS32,83
80	Und	20	Reator eletrônico, partida rápida para 1 lâmpada fluorescente de 40 w, 220 v. afp – 0,99	RS32,83



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

81	Und	20	Reator eletrônico, partida rápida para 2 lâmpadas fluorescentes de 20 w, 220 v. afp – 0,99	RS32,10
82	Und	20	Reator eletrônico, partida rápida para 2 Lâmpadas fluorescentes de 40 w, 220 v. afp – 0,99	RS22,90
83	Und	20	Reator de vapor mercúrio para lâmpada de 160w afp ext.	RS16,30
84	Und	10	Reator de vapor mercúrio para lâmpada de 250w afp ext.	RS216,20
85	Und	10	Reator de vapor metálico para lâmpada de 250w afp ext.	RS216,20
86	Und	10	Reator de vapor metálico para lâmpada de 400w afp ext.	RS127,07
87	Und	20	Start de 20 w, para lâmpada fluorescente.	RS0,72
88	Und	20	Start de 40 w, para lâmpada fluorescente.	RS0,72
89	Und	10	reator de 20w, para lâmpada fluorescente, 220v	RS13,10
PREGOS PARAFUSOS E BUCHAS				
90	Kg	150	Prego de aço 1" x 14	RS8,00
91	Kg	150	Prego de aço 1"x15	RS7,90
92	Kg	150	Prego de aço 1 e 1/2" x 13	RS7,19
93	Kg	150	Prego de aço 2" x12	RS10,80
94	Kg	150	Prego de aço 2 e 1/2" x 10	RS11,87
95	Und	150	rebite 310	RS0,20
96	Und	200	Parafuso aço galv. cabeça chata rosca soberba 55x65	RS0,15
97	Und	200	Parafuso aço galv. cabeça panela rosca soberba 55x65	RS0,15
98	Und	200	Parafuso aço galv. cabeça chata rosca soberba 55x45	RS0,15
99	Und	200	Parafuso aço galv. cabeça panela rosca soberba 55x45	RS0,15
100	Und	200	Parafuso aço galv. cabeça chata rosca soberba 48x45	RS0,11
101	Und	200	Parafuso aço galv. cabeça panela rosca soberba 48x45	RS0,11
102	Und	200	Parafuso aço galv. cabeça chata rosca soberba 48x22	RS0,17
103	Und	600	Parafuso aço galv. cabeça panela rosca soberba 48x22	RS0,17
104	Und	600	Parafuso aço galv. cabeça chata rosca soberba 42x32	RS0,17
105	Und	600	Parafuso aço galv. cabeça panela rosca soberba 42x32	RS0,20
106	Und	200	Parafuso aço galv. cabeça chata rosca soberba 42x25	RS0,24
107	Und	200	Parafuso aço galv. cabeça panela rosca soberba 42x25	RS0,32
108	Und	200	Parafuso aço galv. cabeça chata rosca soberba 29x13	RS0,17
109	Und	200	Parafuso aço galv. cabeça panela rosca soberba 29x13	RS0,17
110	Und	200	bucha nº 5	RS0,24



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

111	Und	200	bucha nº 6	RS0,12
112	Und	200	bucha nº 7	RS0,15
113	Und	200	bucha nº 8	RS0,15
114	Und	200	bucha nº 9	RS1,97
115	Und	200	bucha nº 10	RS0,23
116	Und	200	bucha nº 12	RS0,32
117	Und	200	bucha nº 14	RS1,04
118	Und	200	bucha nº 16	RS1,00
BROCAS E SIMILARES				
119	Und	10	broca aço rápido 3mm	RS5,87
120	Und	10	broca aço rápido 3,5mm	RS6,20
121	Und	10	broca aço rápido 4mm	RS6,89
122	Und	10	broca aço rápido 4,5mm	RS7,27
123	Und	10	broca aço rápido 5mm	RS7,70
124	Und	10	broca aço rápido 6mm	RS9,46
125	Und	10	broca aço rápido 7mm	RS10,71
126	Und	10	broca aço rápido 8mm	RS16,05
127	Und	10	broca aço rápido 9mm	RS17,92
128	Und	10	broca aço rápido 10mm	RS28,92
129	Und	10	broca de vídea 6mm	RS7,47
130	Und	10	broca de vídea 7mm	RS6,29
131	Und	10	broca de vídea 8mm	RS11,29
132	Und	10	broca de vídea 8mm c/ 30 cm	RS36,89
133	Und	10	broca de vídea 10mm	RS14,45
134	Und	10	broca de vídea 10mm c/ 30 cm	RS42,94
135	Und	10	broca de vídea 12mm	RS18,43
136	Und	10	broca de vídea 12mm c/ 30 cm	RS55,00
137	Und	10	broca de vídea 14mm	RS28,43
138	Und	10	broca de vídea 16mm	RS45,98
139	Und	10	Serra copo de 1" de diâmetro	RS37,52
140	Und	10	Serra copo de 1 1/8" de diâmetro	RS62,90
141	Und	10	Serra copo de 1 1/2" de diâmetro	RS41,72
142	Und	10	Serra copo de 2" de diâmetro	RS91,69
143	Und	10	Serra copo de 2 1/2" de diâmetro	RS103,00
144	Und	10	Lâmina de serra 30cm para corte em metal (p/ arco de serra)	RS7,93
145	Und	01	Serra circular de 10" de diâmetro	RS99,00
FERRAMENTAS				
146	Und	06	Marreta de borracha tamanha média	RS12,76
147	Und	06	Alicate de bico longo, chato, isolado de 6"	RS18,77
148	Und	02	alicate travador de serrote	RS52,69
149	Und	03	Jogo de chaves de aço inox combinadas (boca/estria) de 9,10,11,12,13,14,15 e 16mm	RS61,12



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

150	Und	03	Jogo de chaves de fenda aço inox com 5 chaves diversos tamanhos	RS29,61
FECHADURAS E SIMILARES				
151	Und	50	Fechadura tubular lockwell 41410 para divisória	RS22,59
152	Und	50	Dobradiça c/ anel de reforço 3" x 21/2" em latão cromado	RS33,86
153	Und	50	cadeado 30 mm	RS15,00
154	Und	50	Porta cadeado em aço galvanizado c/ 10cm	RS4,56
MADEIRA				
155	Mt	580	barrote de Paraju 3"x3"	RS9,60
156	Mt	50	Caixa de porta de madeira de lei p/ pintura c/ alizares 80x210x15cm	RS120,00
157	Mt	2.500	linha Paraju/angelim 5"x3"	RS15,00
158	Und	150	Porta de compensado p/ pintura 80x210x3,5cm	RS108,60
159	Und	300	Rodapés de madeira de lei 7x2cm	RS12,90
160	Und	700	tábua Madeira mista 1" x 12"	RS17,95
LOUÇAS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS				
161	Und	20	Assento sanitário almofadado, modelo universal	RS68,77
162	Und	20	bacia sanitária, cor branca	RS176,99
163	Und	20	Cuba de lavatório de embutir, oval, cor branca	RS82,05
164	Und	20	Conjunto sanitário acoplado(vaso+caixa desc), cor branca	RS372,91
165	Und	20	ducha higiênica metal 1/2	RS169,69
166	Und	20	kit de descarga para caixa acoplada com acionador em cima	RS211,99
167	Und	20	kit de descarga para caixa acoplada com acionador na lateral	RS167,25
168	Und	20	Kit de descarga para caixa acoplada com acionador em cima	RS155,68
169	Und	20	Torneira jardim 1/2', em metal	RS44,50
170	Und	20	Torneira jardim 3/4', em metal	RS45,39
171	Und	20	Torneira para lavatório 3/4' metal	RS94,52
172	Und	20	Torneira para lavatório em bronze cromado, fechamento automático, para conexão de 1/2'.	RS126,37
173	Und	20	válvula para mictório em bronze cromado, fechamento automático, para conexão de 1/2'.	RS134,30
REPAROS				
174	Und	20	Reparo para válvula de descarga ref. 25/50	RS63,80
175	Und	20	Reparo para válvula de descarga, ref. 25/20	RS59,80
176	Und	20	Reparo para válvula de descarga ref. 25/11	RS68,60
177	Und	20	Reparo para válvula de descarga 1 1/2",	RS59,86
178	Und	20	Reparo para válvula de descarga 1/4",	RS57,90
179	Und	20	Reparo para válvula de descarga 1 1/2",	RS59,86
180	Und	20	Reparo para válvula de descarga 1 1/4",	RS147,89
HIDRAULICOS E SIMILARES				



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

181	Und	100	adaptador pvc soldável 20mm	RS0,52
182	Und	100	adaptador pvc soldável 25mm	RS0,65
183	Und	100	adaptador pvc soldável 32mm	RS1,23
184	Und	100	cola durepox	RS10,33
185	Und	100	cola para pvc,bisnaga de 75gr.	RS4,80
186	Und	100	curva longa 90° pvc soldável 32mm	RS5,18
187	Und	100	bujão pvc ½	RS0,60
188	Und	100	bujão pvc ¾	RS0,86
189	Und	100	cap pvc soldável 25mm	RS1,11
190	Und	100	engate 40mm pvc	RS4,95
191	Und	100	fita veda rosca 18mm x 50m	RS7,35
192	Und	100	joelho pvc ½	RS0,29
193	Und	100	joelho pvc ¾	RS0,97
194	Und	100	joelho pvc solda-rosca 25mm x1/2" reforçado (série azul)	RS3,54
195	Und	100	joelho pvc soldável 25mm	RS0,62
196	Und	100	luva pvc 50mm	RS4,86
197	Und	100	luva pvc ½	RS0,52
198	Und	100	luva pvc ¾	RS0,61
199	Und	100	luva pvc 40mm	RS3,25
200	Und	100	luva pvc soldável 32mm	RS1,39
201	Und	100	plug pvc roscável ½"	RS0,84
202	Und	100	plug pvc roscável ¾"	RS0,94
203	Und	100	sifão pvc copo	RS12,56
204	Und	100	sifão sanfonado	RS5,66
205	Und	100	tê pvc ½	RS0,77
206	Und	100	tê pvc ¾	RS1,13
207	Und	100	tê pvc 40mm	RS5,29
208	Und	100	tê pvc 50mm	RS5,42
209	Und	100	tê pvc soldável 25mm	RS0,96
210	Und	100	tê pvc soldável 32mm	RS2,22
211	Und	100	tubo pvc ½ x 6m	RS11,78
212	Und	100	tubo pvc 100mm x6m	RS51,69
213	Und	100	tubo pvc ¾ x 6m	RS18,20
214	Und	100	tubo pvc 40mmx6m	RS24,79
215	Und	100	tubo pvc 50mmx6m	RS32,12
216	Und	100	tubo pvc soldável 25mm (vara c/6m)	RS18,98
217	Und	100	tubo pvc soldável 32mm (vara c/6m)	RS25,82
218	Und	100	união pvc soldável 32mm	RS12,45
219	Und	100	válvula de retenção 50mm	RS40,70
220	Und	100	registro de esfera em pvc soldável 32mm	RS22,48
221	Und	100	registro de esfera em pvc soldável 50 mm	RS31,12
222	Und	100	registro de gaveta ¾ metal	RS49,75



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

2				
22	Und	100	registro de gaveta 1/2' metal	RS\$44,71
3				
22	Und	100	registro de pressão 3/4' metal	RS\$48,55
4				
22	Und	100	registro de pressão 1/2' metal	RS\$32,26
5				
ACESSÓRIOS PARA PINTURA				
22	Und	20	Cabo para rolo de pintura	RS\$7,57
6				
227	Und	30	espátula de aço 1''	RS\$8,07
228	Und	30	espátula de aço 25 mm	RS\$8,07
229	Und	30	espátula de aço 2''	RS\$11,83
230	Und	30	espátula de aço 4''	RS\$15,10
231	Und	30	lixa nº 100 para massa ou madeira	RS\$1,12
232	Und	30	lixa nº 80 para ferro	RS\$2,90
233	Und	30	pincel chato 1''	RS\$3,81
234	Und	30	pincel chato 2 1/2''	RS\$3,98
235	Und	30	pincel chato 2''	RS\$8,59
236	Und	30	rolo de lã de carneiro 15cm	RS\$12,42
237	Und	30	rolo de lã de carneiro 23cm	RS\$42,69
238	Und	100	rolo de lã de carneiro 9cm	RS\$8,38
TINTAS E SIMILARES				
239	Galão	10	VERNIZ PARA MADEIRA	RS\$82,98
240	Lt	50	TINTA ACRILICA 18 LITROS: Acabamento: Acetinado. <ul style="list-style-type: none">Quantidade necessária de demãos: Duas ou três demãos com o intervalo de 4 horas.Secagem: Ao toque em 2 horas / Final: 12 horas.Diluição: 1ª demão de 20% a 30% e nas demais demãos de 10% a 20% (com água potável).3,6l,Rendimento: Até 66 m2/demão.8Ln Rendimento: Até 330 m2/demão.	RS\$266,25
241	Lt	50	TINTA ACRILICA 3.600 =Acabamento: Acetinado. <ul style="list-style-type: none">Quantidade necessária de demãos: Duas ou três demãos com o intervalo de 4 horas.Secagem: Ao toque em 2 horas / Final: 12 horas.Diluição: 1ª demão de 20% a 30% e nas demais demãos de 10% a 20% (com água potável).3,6l,Rendimento: Até 66 m2/demão.8Ln Rendimento: Até 330 m2/demão.	RS\$75,84
242	Lt	50	TINTA BASE DÁGUA 18 LITROS = até 75m² por demão Usar potável. Aplicação pincel/rolo diluir com 10%. Aplicação revólver diluir com 20%. , Toque: 30 minutos Entre demão: 2 horas Final: 6 horas	RS\$227,62



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

243	Lt	50	TINTA BASE DAGUA 3.600 = por demão Usar potável. Aplicação pincel/rolo diluir com 10%. Aplicação revólver diluir com 20%. , Toque: 30 minutos Entre demão: 2 horas Final:	R\$67,60
244	Lt	50	TINTA ESMALTE = Galão 3,6 L até 75m ² por demão Usar potável. Aplicação pincel/rolo diluir com 10%. Aplicação revólver diluir com 20%. , Toque: 30 minutos Entre demão: 2 horas Final: 6 horas	R\$85,39
245	Lt	50	TINTA ESMALTE = Galão 18 L indicado para aplicação em superfícies de madeira e metal, com características de alta resistência às intempéries. Com ótima secagem e excelente acabamento, possui fórmula siliconada, que permite menor aderência de sujeira e facilita a limpeza	R\$664,25
246	Lt	50	MASSA CORRIDA ACRILICA = Para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies externas e internas de alvenaria e concreto.	R\$63,53
247	Lt	50	MASSA CORRIDA A BASE DAGUA = = Para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies externas e internas de alvenaria e concreto.	R\$77,26
248	Lt	50	AGUARRÁS	R\$11,42
CIMENTOS E OUTROS				
249	Saco	200	Argamassa colante ac-i	R\$9,86
250	Kg	1.500	Cal hidratado	R\$8,84
251	Kg	5.000	Cimento 50kg	R\$27,04
252	Kg	100	Gesso	R\$3,47
TIJLOS				
253	Milh eiro	100	Tijolo 8 furos 20x20x9cm	R\$1.231,75
254	Milh eiro	20	Tijolo 6 furos 20x11x9cm	R\$1.249,25
MATERIAL PARA REDE ESTRUTURADA				
255	Und	100	Conector rj-45 macho cat 5e	R\$ 2,41
256	Und	100	Cabo lógico	R\$ 1,70
257	Und	100	Tomada rj45 sistema x	R\$ 5,15
258	Und	50	Hanilha numérica colorida de encaixe / 4 a 6mm c/ numeração de 0 a 9 Pacotes com 100pçs.	R\$ 47,89
259	Rolo	100	FITA ZEBRADA = Fita para demarcação de área, destaques em geral, Especificações , Filme de policloreto de vinila (PVC) , Coberto com adesivo á base de acrílico solvente	R\$13,13
260	Und	02	Betoneira mono 2cv 1 traço 400 litros 110v com kit de segurança = especificações técnicas: código: 40104260 : capacidade do tambor: 400l,; capacidade de mistura: 280l: número aproximado de ciclos/ hora: 12: produção horária aproximada: 4,1m ³ : rotação do tambor: 26rpm: potência do motor: 2 cv iv polos :: tensão monofásica: 110v : frequência: 60hz: transmissão por	R\$3.740,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			correia tipo "v": a 44: dimensões (c x l x a): 1.650 x 976 x 1.470 mm	
261	Und	100	PLAFON DE TETO REDONDO PARA 1 LÂMPADA: Soquete de Porcelana - 2A - 250V Plafon em PVC, Até 100W	RS5,07
262	Kg	100	ARGAMASSA AC 3= Assenta peças cerâmicas, porcelanatos e pastilhas de porcelana em pisos e paredes internas e externas, em áreas residenciais, comerciais e industriais.	RS26,78
263	Und	20	TORQUESA ARMADOR 12 POLEGADAS Corpo forjado em aço especial. Cabeça polida. Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Acabamento com pintura eletrostática	RS36,54
264	Und	20	LUVA DE RASPA: Luva de segurança confeccionada em raspa;tira de reforço externo em rspa entre os dedos polegar e indicador:punho 7cm, 15 cm e 20 cm.	RS13,87
265	Und	30	LUVA MUCAMBO PROFISSIONAL= Luvas de segurança confeccionada com forro de algodão, revestido em latex natural, dorso ventilado, acabamento antiderrapante, punho em malha com elástico.	RS10,77
266	Und	20	FOICE SEM BICO 3MM. Produzido com aço carbono SAE 1070, forjada, temperada e afiada. Superfície envernizada. Espessura de 2mm.	22,70
267	Und	100	TOMADA 2P universal de 10 a sistema x	RS5,57
268	Und	500	FERRAGEM 4.2 = Especificações Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 Categoria CA-50 com superfície nervurada Espessura: 4,2mm	10,27
269	Und	500	FERRAGEM 3/16 = descrição do produto Material: Ferro. Especificações técnicas: C A 50 Bitola: 12,50 mm. Comprimento: 12 metros	RS11,88
270	Und	500	FERRAGEM 5/16= descrição do produto Material: Ferro. Especificações técnicas:C A 50 Bitola:12,50 mm. Comprimento: 12 metros	RS21,51
271	Und	500	FERRAGEM 3/8 = descrição do produto Material: Ferro. Especificações técnicas:C A 50 Bitola:12,50 mm. Comprimento: 12 metros	RS32,24
272	Und	500	FERRAGEM ½ = descrição do produto Material: Ferro. Especificações técnicas:C A 50 Bitola:12,50 mm. Comprimento: 12 metros	RS48,10
273	Und	500	FERRAGEM1/4 = descrição do produto Material: Ferro. Especificações técnicas:C A 50 Bitola:12,50 mm. Comprimento: 12 metros	RS14,83
274	Und	300	T ½ P/AGUA=	RS0,87
275	Und	300	T ¾ P/AGUA	RS1,13
276	Und	300	T 50mm P/AGUA	RS6,74



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

277	Und	20	DISCO DE CORTE/Madeira = 4 polegada 40 T Ferramentas de Corte De Discos de Serra Circular Lâmina de Serra de Corte de Madeira Redonda G08	R\$19,69
278	Und	30	DISCO DE CORTE PARA FERRO 14" X 1/8" X 1" - A36AP Medidas: 14" x 1/8" x 1"	R\$5,26
279	Und	30	LUVA DE UNIÃO ROSCÁVEL 2. 1/2" , em PVC, para água potável.	R\$10,10
280	Und	03	CAIXA DAGUA DE 5.000 LITROS = possuem superfície lisa, que facilita a limpeza, e exclusivo sistema de encaixe e travamento das tampas que dispensa parafusos e amarras na instalação, garantindo ainda mais vedação e conservação da água. Disponíveis nos modelos de 100 a 5.000 litros.	R\$1.681,87
281	Und	10	CAIXA DAGUA DE 1.000 LITROS = possuem superfície lisa, que facilita a limpeza, e exclusivo sistema de encaixe e travamento das tampas que dispensa parafusos e amarras na instalação, garantindo ainda mais vedação e conservação da água. Disponíveis nos modelos de 100 a 5.000 litros.	R\$360,90
282	Und	10	CAIXA DAGUA DE 500 LITROS = possuem superfície lisa, que facilita a limpeza, e exclusivo sistema de encaixe e travamento das tampas que dispensa parafusos e amarras na instalação, garantindo ainda mais vedação e conservação da água. Disponíveis nos modelos de 100 a 5.000 litros.	R\$226,61
283	Und	05	CAIXA DAGUA DE 250 LITROS = possuem superfície lisa, que facilita a limpeza, e exclusivo sistema de encaixe e travamento das tampas que dispensa parafusos e amarras na instalação, garantindo ainda mais vedação e conservação da água. Disponíveis nos modelos de 100 a 5.000 litros.	R\$192,61
284	Mt	300	ARAME RECOZIDO TRANSADO Produzidos com aço de baixo teor de carbono, nas bitolas de 1,24 até 4,18 mm. São maleáveis e fáceis de usar em aplicações que exigem dobras e/ou torções.	R\$11,96
285	Und	20	CARRINHO DE MÃO = O carrinho de mão é produzido a partir de matérias-primas de alta qualidade. Possui propriedades especiais de estampagem, tornando as caçambas mais resistentes e duráveis.- Acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - Empunhaduras ergonômicas. - Borda reforçada. - Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante. - Caçamba metálica reforçada de 0,9 mm [chapa 20], com capacidade para 65 L. - Braço metálico tubular de 1,5 mm. - Pneu com câmara 3.5/8".	R\$257,91
286	Und	200	VASSOURÃO GARI = Vassoura gari madeira 5 fileiras Vonder, limpeza em geral, cerda sintéticas / cepa não vazadas,com cabo - madeira	R\$37,36



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

287	Und	100	COLA BRANCA = Secagem Rápida é um adesivo à base de PVA de alto desempenho, com exclusiva tecnologia de peça inicial, que facilita no tempo de prensagem, já que adere ainda úmido. Não possui características tóxicas e é ideal para diversas aplicações com materiais porosos de diferentes densidades.	RS16,60
288	Und	50	CANO DE 200 P/ESGOTO = Tubo para esgoto sanitário e ventilação;Altamente resistente. Comprimento da peça: 6 metros, Diâmetro: 200 mm.	RS272,96
289	Und	500	CANO DE ½ P/ÁGUA = Fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom. • Temperatura máxima de trabalho: 20°C. • Diâmetros disponíveis: 20, 25, 32, 40, 50, 60, 75, 85, 110. • Pressão de serviço (a 20°C): • Tubos: 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.); • Conexões entre 20 mm e 50 mm: 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.); • Conexões entre 60 mm e 110 mm: 10,0 kgf/cm ² (100 m.c.a.). • Tubos ponta-bolsa, fornecidos em barras de 6 m ou 3 m.	RS11,18
290	Und	100	CANO 50 P/AGUA = Fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom. • Temperatura máxima de trabalho: 20°C. • Diâmetros disponíveis: 20, 25, 32, 40, 50, 60, 75, 85, 110. • Pressão de serviço (a 20°C): • Tubos: 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.); • Conexões entre 20 mm e 50 mm: 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.); • Conexões entre 60 mm e 110 mm: 10,0 kgf/cm ² (100 m.c.a.). • Tubos ponta-bolsa, fornecidos em barras de 6 m ou 3 m	RS51,78
291	Und	30	JOELHO 100 P/ESGOTO = Descrição:O Joelho 90° Fabricado de PVC rígido é indispensável para a condução dos efluentes dos aparelhos sanitários, Características: Bitola: 100 mm,Ângulo: 90°,Material: PVC,Cor: Branco Fixação: Encaixe	RS4,93
292	Und	30	JOELHO 200 P/ESGOTO = Descrição:O Joelho 90° Fabricado de PVC rígido é indispensável para a condução dos efluentes dos aparelhos sanitários, Características: Bitola: 200 mm,Ângulo: 90°,Material: PVC,Cor: Branco Fixação: Encaixe	RS120,35
293	Und	50	JOELHO 90° DE ½ P/AGUA = Descrição: O Joelho 90° Solda Mista , é fabricado em PVC rígido para a linha de água fria. Características: Bitola: 25 mm x 1/2',Modelo: Roscável e Soldável,Ângulo: 90°, Temperatura máxima de trabalho: 20°C,Material: PVC Cor: Marron.	RS1,89
294	Und	50	JOELHO 90° DE ¾ P/AGUA = O Joelho 90° Solda Mista , é fabricado em PVC rígido para a linha de água fria. Características:Bitola: 25 mm x 3/4',Modelo: Roscável e Soldável,Ângulo: 90°, Temperatura máxima de trabalho: 20°C,Material: PVC Cor: Marron	RS7,85
295	Und	50	JOELHO 90° DE 50 mm P/AGUA = O Joelho 90° Fabricado	RS2,90



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			de PVC rígido é indispensável para a condução dos efluentes dos aparelhos sanitários. Características: Bitola: 50 mm, Ângulo: 90°, Material: PVC, Cor: Branco, Fixação: Encaixe	
296	Und	50	ENCHADA = aço carbono especial de alta qualidade. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - A lâmina possui tamanho 2.5 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas, proporcionando excelente durabilidade do fio. - Possui olho de 38 mm de diâmetro. - O cabo de 145 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável.	R\$34,72
297	Und	100	PA = em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. - É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. O cabo de 71 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável.	R\$31,06
298	Und	20	PICARRETA DUAS PONTAS T 5 = forjada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. - Fabricada em aço carbono especial forjado de alta qualidade. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - Lâmina com tamanho 5. - Possui olho oval de 70 x 45 mm.	R\$52,83
299	Lata 20lt	10	TINTA PARA PISO: Características: Conteúdo: 18 Litros Linha: Suvinil Piso Tipo de tinta: Acrílico Premium Fosco Qualidade: Premium Acabamento: Fosco Brilho de 0 a 4: 0 Lavabilidade de 0 a 4: 2 Rendimento: até 15,28 m/L Ambiente: Exterior e Interior Cheiro: Baixo Odor	R\$295,36

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de Máquinas e insumos de Construção Civil ora licitados, se justifica para a manutenção e reparos de obras públicas, infra-estrutura urbana dentre outros, correlacionados a Secretaria de Obras, durante a vigência da respectiva Ata de registro de Preços.

3-AVALIAÇÃO DE CUSTO

3.1. Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, para apuração de média de preços e verificação de disponibilidade orçamentária, sendo o valor global estimado de **R\$ 887.646,41 (Oitocentos e oitenta e sete mil seiscientos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos)**.

4- DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA COTAÇÃO DE PREÇOS



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

4.1. DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CINFERCAL LTDA / CNPJ: 03.066.189/0001-03.

Endereço: Rua Manoel Morais Batista Junior, N° 77, Parque das Abelhas, cidade de Tiradentes/ MG. CEP: 36.325-000.
Telefone: (32) 3355-1934.

4.2. SANTOZA EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ: 10.256.165/0001-82.

Endereço: Rua José Narciso Silva, N° 971, bairro Fábricas, na Cidade de São João Del Rei, CEP: 36.301-206.
Telefone: (32) 3371-7439.

4.3. SERRARIA AGOSTINI LTDA / CNPJ: 18.556.357/0001-16.

Endereço: Rua General Aristides Prado, N° 121, bairro Matosinhos, cidade de São João Del Rei/MG. CEP: 36.305-026
Telefone: (32) 3371-5500.

4.4. PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES / CNPJ 18.557.579/0001-53.

Processo Licitatório N°. 007/2017. Pregão Presencial N° 003/2017.
Ata de Registro de Preços N° 003/2017.
Detentora: **ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI -EPP**

Processo Licitatório N°. 025/2017. Pregão Presencial N° 012/2017.
Ata de Registro de Preços N° 018/2017.

Detentora: **DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CINFERCAL LTDA**
Ata de Registro de Preços N° 019/2017.
Detentora: **SERRARIA AGOSTINI LTDA**

4.5. COTAÇÕES REALIZADAS NA INTERNET (Valores dos fretes inclusos).

Sites:

www.telhanorte.com.br , www.shoptime.com.br , www.breithaupt.com.br ,
www.gimawa.com , www.lojaeletrica.com.br , www.leroymerlin.com.br ,
www.dutramaquinas.com.br , www.ferramentaslp.com.br , www.hidroshop.com.br ,
www.balaroti.com.br , www.lojadomecanico.com.br , www.extra.com.br

5-METODOLOGIA

5.1- O critério de aceitação das propostas será o **de Menor preço por item** levando-se ainda em consideração as especificações do objeto, bem como a qualidade dos mesmos.

6-DO PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO

6.1- O objeto da presente licitação será solicitado através de Ordem de Compras, emitida pelo setor competente sendo o fornecimento efetuado em remessa fracionada, devendo ser



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias improrrogáveis, a contar do recebimento da ordem de compra;

6.1.1- Os materiais serão recebidos ou aceitos obedecendo aos seguintes critérios.

a) **Provisoriamente** – a partir da data de entrega, ou assinatura da nota fiscal, do canhoto da nota fiscal. Sendo que será verificada a conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente** – ocorrerá após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, se dará por intermédio de um documento firmando o recebimento definitivo ou automaticamente após o decorrer de 15 (quinze) dias úteis sobre a data do recebimento provisório.

6.2- O prazo de validade dos produtos (quando for o caso) fornecidos deverá ser superior a 60 (sessenta) dias;

6.3- Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à especificação, marca, qualidade... a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único- Em ambos os casos citados acima, a Contratada terá o prazo de 72hs (setenta e duas horas), contadas da notificação para regularização da situação, mantendo o preço inicialmente contratado.

6.3.1- Eventuais atrasos na entrega os produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

6.4- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias diretamente à contratada mediante a comprovação da entrega e apresentação da nota fiscal eletrônica ao setor competente devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

6.5- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.6- A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato o(s) produto(s), no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato ou documento equivalente sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

6.7- Eventuais atrasos na entrega do objeto deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

6.8- A **detentora/contratada** deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, os documentos fiscais atualizados.

6.9- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.10- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

6.11- Da nota fiscal deverá constar o nº de conta-corrente do licitante, nº banco e nº da agência para fins de pagamento, quando será efetuada a transferência bancária pelo setor competente.

7-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

7.1-As despesas necessárias ao fornecimento ora licitado para o exercício de 2018 correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.002.000.04.122.0004.2.035.3.3.90.30.00 – Ficha: 0049 – Fonte: 100.
02.002.000.06.181.0043.2.046.3.3.90.30.00 – Ficha: 0059 – Fonte: 100.
02.002.000.06.181.0043.2.047.3.3.90.30.00 – Ficha: 0061 – Fonte: 100.
02.003.000.04.122.0080.2.068.3.3.90.30.00 – Ficha: 0083 – Fonte: 100.
02.004.001.10.122.0027.2.128.3.3.90.30.00 – Ficha: 0098 – Fonte: 102.
02.004.002.10.301.0027.2.137.3.3.90.30.00 – Ficha: 0112 – Fonte: 102.
02.004.002.10.303.0035.2.160.3.3.90.30.00 – Ficha: 0176 – Fonte: 102.
02.004.002.10.305.0038.2.189.3.3.90.30.00 – Ficha: 0189 – Fonte: 150.
02.005.001.12.122.0013.2.077.3.3.90.30.00 – Ficha: 0201 – Fonte: 101.
02.005.002.12.365.0017.2.093.3.3.90.30.00 – Ficha: 0239 – Fonte: 119.
02.005.003.12.36.50017.2.121.3.3.90.30.00 – Ficha: 0248 – Fonte: 101.
02.005.003.12.365.0017.2.327.3.3.90.30.00 – Ficha: 0255 – Fonte: 101.
02.005.004.12.361.0018.2.095.3.3.90.30.00 – Ficha: 0263 – Fonte: 101.
02.006.001.03.122.0047.2.202.3.3.90.30.00 – Ficha: 0283 – Fonte: 100.
02.006.002.18.122.0064.2.221.3.3.90.30.00 – Ficha: 0298 – Fonte: 100.
02.006.002.18.541.0066.2.205.3.3.90.30.00 – Ficha: 0307 – Fonte: 100.
02.006.002.18.541.0066.2.228.3.3.90.30.00 – Ficha: 0314 – Fonte: 100.
02.006.003.04.122.0069.2.331.3.3.90.30.00 – Ficha: 0324 – Fonte: 100.
02.006.003.20.606.0069.2.196.3.3.90.30.00 – Ficha: 0326 – Fonte: 100.
02.006.004.04.122.0047.2.317.3.3.90.30.00 – Ficha: 0333 – Fonte: 100.
02.006.004.15.452.0048.2.206.3.3.90.30.00 – Ficha: 0343 – Fonte: 100.
02.007.001.08.122.0060.2.262.3.3.90.30.00 – Ficha: 0351 – Fonte: 100.
02.007.002.08.244.0052.2.277.3.3.90.30.00 – Ficha: 0366 – Fonte: 100.
02.007.002.08.244.0052.2.279.3.3.90.30.00 – Ficha: 0370 – Fonte: 100.
02.007.003.08.243.0051.2.271.3.3.90.30.00 – Ficha: 0441 – Fonte: 100.
02.007.003.08.243.0051.2.273.3.3.90.30.00 – Ficha: 0445 – Fonte: 100.
02.008.001.13.391.0076.2.247.3.3.90.30.00 – Ficha: 0466 – Fonte: 100.
02.008.001.13.391.0076.2.248.3.3.90.30.00 – Ficha: 0469 – Fonte: 100.
02.008.001.13.391.0076.2.249.3.3.90.30.00 – Ficha: 0471 – Fonte: 100.
02.008.001.13.391.0076.2.250.3.3.90.30.00 – Ficha: 0475 – Fonte: 100.
02.008.001.13.391.0076.2.251.3.3.90.30.00 – Ficha: 0479 – Fonte: 100.
02.008.001.13.391.0076.2.253.3.3.90.30.00 – Ficha: 0481 – Fonte: 100.
02.008.001.13.392.0072.2.238.3.3.90.30.00 – Ficha: 0490 – Fonte: 100.
02.008.001.13.392.0073.2.244.3.3.90.30.00 – Ficha: 0497 – Fonte: 100.
02.008.001.23.695.0075.2.310.3.3.90.30.00 – Ficha: 0503 – Fonte: 100.
02.008.001.27.812.0074.2.258.3.3.90.30.00 – Ficha: 0518 – Fonte: 100.
02.008.002.23.695.0075.2.337.3.3.90.30.00 – Ficha: 0526 – Fonte: 100.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

02.008.003.13.392.0073.2.338.3.3.90.30.00 – Ficha: 0536 – Fonte: 100.
02.008.004.27.812.0074.2.260.3.3.90.30.00 – Ficha: 0541 – Fonte: 100.
02.009.000.15.452.0077.2.213.3.3.90.30.00 – Ficha: 0552 – Fonte: 100.
02.009.000.26.122.0015.2.055.3.3.90.30.00 – Ficha: 0556 – Fonte: 100.

7.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

8- FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- A fiscalização e o acompanhamento da Ata de Registro de Preços e ordens de compra caberão a secretaria municipal solicitante.

8.2-A fiscalização do objeto para efeito de adjudicação será realizada por representante da Secretaria solicitante.

8.3- O fiscal da Ata/Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhados os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9- DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

9.1- A proposta deverá ser elaborada contemplando as quantidades, especificação detalhada do objeto, valor unitário e valor total.

10-DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- a) Coordenar a distribuição atestando o Recebimento na Nota Fiscal/Fatura;
- b) Verificar a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- c) Verificar condições de acondicionamento;
- d) Verificar as condições dos produtos fornecidos;
- e) Constatar a **DETENTORA** quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
- f) Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.

11-DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

11.1-O fornecimento do objeto licitado será efetuado pela detentora obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Os produtos deverão ser entregues nas condições da **Cláusula N°6**;
- b) Fornecer os produtos de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Compras, sem o que não serão aceitos pela Administração;



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

- c) O fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, será efetivado pela detentora conforme ordens de compra;
- d) Os produtos a serem fornecidos deverão estar apropriados ao uso/consumo;
- e) Todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Acondicionar os produtos de forma adequada e resistente;
- g) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, se verificadas irregularidades posteriores ao fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- h) Solicitar a Administração autorização de alteração da marca dos produtos, desde que devidamente justificado devendo os produtos substituídos serem comprovadamente de qualidade igual ou superior.

12-CONDIÇÕES GERAIS

12.1- Fica estabelecido que toda ou qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores do Município, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.

12.2- A detentora não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e expressa, da administração.

12.3- Na contagem dos prazos que serão estabelecidos no Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12.4- Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

12.5- Em hipótese alguma poderá haver subcontratação ou subempreitada, bem como não será aceita a participação de empresas em consórcio.

12.6- No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto

12.7- Fica eleito o foro da Comarca de São João Del Rei/MG, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Tiradentes, 04 de Maio de 2018.

Regimauro José Ramalho
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Integração Rural



**ANEXO II
CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018.
PREGÃO PRESENCIAL (PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 030/208.**

PROCURAÇÃO

A empresa _____ CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (a) Procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Tiradentes/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e Ass. Do representante legal
Carimbo da Empresa

APRESENTAR DOCUMENTO COM FIRMA RECONHECIDA



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018.
PREGÃO PRESENCIAL (PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 030/208.**

À
Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG
Razão Social: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Tel: _____
e-mail: _____

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Máquinas e insumos de Construção Civil por meio do sistema de Registro de Preços conforme especificações abaixo:

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
ELÉTRICOS						
01	Und.	30	Bocal de porcelana para tempo – e27			
02	Und.	50	Bocal de porcelana para tempo – e40			
03	Und.	05	Chave magnética para bomba de 1cv em 220v com regularem de relê de 6 a 10 ^a			
04	Und.	12	Caixa uso no sistema x			
05	Und.	25	Espelho cego 4x2 cor cinza fabricado em termo plástico de pvc rígido			
06	Und.	25	Espelho cego 4x4 cor cinza fabricado em termo plástico de pvc rígido			
07	Und.	90	Eletroduto de 32mm com bolsa – classe a			
08	Und.	90	Eletroduto de 40mm roscável – classe a			
09	Und.	90	Eletroduto de 50mm roscável – classe a			
10	Und.	70	Curva de 32mm com bolsa – classe a			
11	Und.	70	Curva de 40mm com bolsa – classe a			
12	Und.	70	Curva de 50mm roscável – classe a			
13	Und.	70	Luva de 50mm classe a			
14	Und.	70	Luva de 40mm classe a			
15	Und.	60	Calha dupla trapezoidal para lâmpada fluorescente de 40w			
16	Und.	60	Calha dupla trapezoidal para lâmpada fluorescente de 20w			
17	Und.	60	canaleta sistema x 20x10x210mm			
18	Und.	30	Conjunto arstop sobrepor, na cor creme para computador 2p+t em PVC com disjuntor de 15 ^a – 250v			
19	Und.	30	Conjunto arstop interno na cor creme para ar condicionado em tomada de 3p de 15 a e disjuntor unipolar de 15 ^a			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

20	Und.	30	Filtro de linha com 3 tomadas de 2p+t com fusível de proteção corpo em termoplástico com cabo de 2m			
21	Und.	70	Fita isolante 19mmx20m baixa tensão – com qualidade iso 9001 – fabricação nacional			
22	Und.	70	Fita isolante 19mmx10m alta tensão – com qualidade iso 9001 – fabricação nacional			
23	Und.	170	Interruptor de 1 seção e tomada 2p universal de 10 a 250 v com espelho 4x2 na cor cinza fabricado em termo plástico de pvc rígido			
24	Und.	170	Interruptor de 1 seção universal de 10 a 250 v com			
25	Und.	60	Espelho 4x2 na cor cinza fabricado em termo plástico de pvc rígido			
26	Und.	35	Interruptor de 2 seções universal de 10 a 250 v com espelho 4x2 na cor cinza fabricado em termo plástico de pvc rígido			
27	Und.	35	Interruptor de 3 seções universal de 10 a 250 v com espelho 4x2 na cor cinza fabricado em termo plástico de pvc rígido			
28	Und.	35	Quadro de distribuição para 6 disjuntores padrão ul de embutir – sem barramento			
29	Und.	35	Conjunto m2 para medidor e disjuntor em policarbonato, padrão ceal			
30	Und.	35	base relê fotoelétrica			
31	Und.	35	relê fotoelétrico nf 1000w			
32	Und.	65	Tomada 2p universal de 10 a sistema x			
33	Und.	90	Tomada 2p+t universal de 10 a sistema x			
34	Und.	80	Tomada 2p+t universal 15 ^a de 10 a 250 v com espelho 4x2 na cor cinza fabricado em termo plástico de pvc rígido			
35	Und.	80	Tomada 2p universal 10 ^a de 10 a 250 v com espelho 4x2 na cor cinza fabricado em termo plástico de pvc rígido			
36	Und.	30	Haste de aterramento revestida com leve camada de cobre em varão de ferro de 5/8 x2m			
37	Und.	30	Conector para haste de aterramento de 3/8			
CABOS E FIOS						
38	Pç	05	Cabo de cobre flexível isolado com pvc cor preta, seção nominal de 1,5mm², isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 750v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.			
39	Pç	05	Cabo de cobre flexível isolado com pvc cor branca, seção nominal de 1,5mm², isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 750v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.			
40	Pç	05	Cabo de cobre flexível isolado com pvc cor verde,			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			seção nominal de 1,5mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 750v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.			
41	Pç	05	Cabo de cobre flexível isolado com pvc cor preta, seção nominal de 2,5mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 750v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.			
42	Pç	05	Cabo de cobre flexível isolado com pvc cor branca, seção nominal de 2,5mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 750v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.			
43	Pç	02	Cabo de cobre flexível isolado com pvc cor verde, seção nominal de 2,5mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 750v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.			
44	Pç	02	Cabo de cobre flexível isolado com pvc cor preta, seção nominal de 4mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 750v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.			
45	Pç	02	Cabo de cobre flexível isolado com pvc cor branca, seção nominal de 4mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 750v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.			
46	Pç	02	Cabo de cobre flexível isolado com pvc cor verde, seção nominal de 4mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 750v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.			
47	Pç	02	Cabo de cobre flexível isolado com pvc, seção nominal de 6mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 750v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.			
48	Pç	02	Cabo de cobre flexível paralelo, seção nominal de 2 x 2,5mm² , composto de condutores de cobre em têmpera mole, com isolamento e cobertura em termoplástico de pvc flexível, isolamento anti- chama,			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			tensão de isolamento de 750v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro fornecido em peças lacradas com 100m cada.			
49	Pç	02	Cabo pp isolado com pvc, seção nominal de 2x6mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 1000v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.			
50	Pç	02	Cabo pp isolado com pvc, seção nominal de 3x6mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 1000v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.			
51	Pç	02	Cabo pp isolado com pvc, seção nominal de 2x4mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 1000v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.			
52	Pç	02	Cabo pp isolado com pvc, seção nominal de 3x4mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 1000v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.			
53	Pç	02	Cabo pp isolado com pvc, seção nominal de 2x2,5mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 1000v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.			
54	Pç	02	Cabo pp isolado com pvc, seção nominal de 3x2,5mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 1000v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.			
55	Pç	02	Cabo pp isolado com pvc, seção nominal de 2x1,5mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 1000v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.			
56	Pç	02	Cabo pp isolado com pvc, seção nominal de 3x1,5mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			1000v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.			
57	Pç	02	Cabo pp isolado com pvc, seção nominal de 2x1,0mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 1000v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.			
58	Pç	02	Cabo pp isolado com pvc, seção nominal de 3x1,0mm² , isolamento anti-chama, tensão de isolamento de 1000v, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a nbr-nm 247-3, cor preto, com certificação pelo inmetro, fornecido em peças lacradas com 100m cada.			
DJUNTORES E SIMILARES						
59	Und		Disjuntor termomagnético tripolar de 100a , 127/220 v, padrão dim tipo c, com capacidade de interrupção de 5 ka, extinção, corpo em material altamente isolante, bornes para condutores até 50 mm ² , alavanca de acionamento com gravação cor verde (0) e vermelha (1) garantindo visualização rápida e clara de posição aberto- fechado, porta etiquetas, fixação em perfis, conforme nbs 5361 e 8176, com apresentação do selo inmetro			
60	Und	03	Disjuntor termomagnético tripolar de 60a , 127/220 v, padrão dim tipo c, com capacidade de interrupção de 5 ka, extinção, corpo em material altamente isolante, bornes para condutores até 50 mm ² , alavanca de acionamento com gravação cor verde (0) e vermelha (1) garantindo visualização rápida e clara de posição aberto- fechado, porta etiquetas, fixação em perfis, conforme nbs 5361 e 8176, com apresentação do selo inmetro.			
61	Und	03	Disjuntor termomagnético tripolar de 50a , 127/220 v, padrão dim tipo c, na cor preta, com capacidade de interrupção de 5 ka, disparador magnético bobinado e câmara de extinção, corpo em material altamente isolante, bornes para condutores até 50 mm ² , alavanca de acionamento com gravação cor verde (0) e vermelha (1) garantindo visualização rápida e clara de posição aberto-fechado, porta etiquetas, fixação em perfis, conforme nbs 5361 e 8176, com apresentação do selo inmetro.			
62	Und	03	Disjuntor termomagnético tripolar de 50a , 127/220 v, padrão dim tipo c, na cor preta, com capacidade de interrupção de 5 ka, disparador magnético bobinado e câmara de extinção, corpo em material altamente isolante, bornes para condutores até 50 mm ² , alavanca de acionamento			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			com gravação cor verde (0) e vermelha (1) garantindo visualização rápida e clara de posição aberto-fechado, porta etiquetas, fixação em perfis, conforme nbrs 5361 e 8176, com apresentação do selo inmetro.			
63	Und	03	Disjuntor termomagnético tripolar de 35a, 127/220 v, padrão dim tipo c, na cor preta, com capacidade de interrupção de 5 ka, disparador magnético bobinado e câmara de extinção, corpo em material altamente isolante, bornes para condutores até 50 mm ² , alavanca de acionamento com gravação cor verde (0) e vermelha (1) garantindo visualização rápida e clara de posição aberto-fechado, porta etiquetas, fixação em perfis, conforme nbrs 5361 e 8176, com apresentação do selo inmetro.			
64	Und	03	Disjuntor termomagnético unipolar de 25a, 127/220 v, padrão dim tipo c, na cor preta, com capacidade de interrupção de 5 ka, disparador magnético bobinado e câmara de extinção, corpo em material altamente isolante, bornes para condutores até 50 mm ² , alavanca de acionamento com gravação cor verde (0) e vermelha (1) garantindo visualização rápida e clara de posição aberto-fechado, porta etiquetas, fixação em perfis, conforme nbrs 5361 e 8176, com apresentação do selo inmetro.			
65	Und	03	Disjuntor termomagnético unipolar de 20a, 127/220 v, padrão dim tipo c, na cor preta, com capacidade de interrupção de 5 ka, disparador magnético bobinado e câmara de extinção, corpo em material altamente isolante, bornes para condutores até 50 mm ² , alavanca de acionamento com gravação cor verde (0) e vermelha (1) garantindo visualização rápida e clara de posição aberto-fechado, porta etiquetas, fixação em perfis, conforme nbrs 5361 e 8176, com apresentação do selo inmetro.			
66	Und	08	Disjuntor termomagnético unipolar de 15a, 127/220 v, padrão dim tipo c, na cor preta, com capacidade de interrupção de 5 ka, disparador magnético bobinado e câmara de extinção, corpo em material altamente isolante, bornes para condutores até 50 mm ² , alavanca de acionamento com gravação cor verde (0) e vermelha (1) garantindo visualização rápida e clara de posição aberto-fechado, porta etiquetas, fixação em perfis, conforme nbrs 5361 e 8176, com apresentação do selo inmetro.			
67	Und	08	Disjuntor termomagnético unipolar de 10a, 127/220 v, padrão dim tipo c, na cor preta, com capacidade de interrupção de 5 ka, disparador magnético bobinado e câmara de extinção, corpo em material altamente isolante, bornes para condutores até 50 mm ² , alavanca de acionamento com gravação cor verde (0) e vermelha (1) garantindo visualização rápida e clara de posição aberto-fechado, porta etiquetas, fixação em perfis, conforme nbrs 5361 e 8176, com			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			apresentação do selo inmetro.			
68	Und	25	Adaptador para disjuntor monofásico (ul/din)			
			LÂMPADAS			
69	Und	70	Lâmpada fluorescente compacta econômica de 20w com bocal e-27 acoplado ao reator, com índice de reprodução de cor de 4.000 k e 1500 lm, fabricação nacional			
70	Und	70	Lâmpada fluorescente tubular de 20w. t10 , com índice de reprodução de cor de 5.250 k compatível com reatores convencional, eletrônico e partida rápida fabricação nacional			
71	Und	70	Lâmpada fluorescente tubular de 40w t10 , com índice de reprodução de cor de 5.250 k compatível com reatores convencional, eletrônico e partida rápida fabricação nacional			
72	Und	70	Lâmpada mista de 160w – bocal e-27			
73	Und	70	Lâmpada halógena tipo palito de 300 w – e-27 fabricação nacional			
74	Und	70	Lâmpada vapor metálico tubular de 250 w – e40 5200 k			
75	Und	70	Lâmpada vapor metálico tubular de 400 w – e40 5800 k			
76	Und	70	Lâmpada eletrônica pl 9w tipo encaixe			
77	Und	70	Lâmpada eletrônica pl 18w tipo encaixe			
			REATOR E START			
78	Und	20	Reator de 20w, para lâmpada fluorescente, 220v.			
79	Und	20	Reator de 40w, para lâmpada fluorescente, 220v.			
80	Und	20	Reator eletrônico, partida rápida para 1 lâmpada fluorescente de 40 w, 220 v. afp – 0,99			
81	Und	20	Reator eletrônico, partida rápida para 2 lâmpadas fluorescentes de 20 w, 220 v. afp – 0,99			
82	Und	20	Reator eletrônico, partida rápida para 2 Lâmpadas fluorescentes de 40 w, 220 v. afp – 0,99			
83	Und	20	Reator de vapor mercúrio para lâmpada de 160w afp ext.			
84	Und	10	Reator de vapor mercúrio para lâmpada de 250w afp ext.			
85	Und	10	Reator de vapor metálico para lâmpada de 250w afp ext.			
86	Und	10	Reator de vapor metálico para lâmpada de 400w afp ext.			
87	Und	20	Start de 20 w, para lâmpada fluorescente.			
88	Und	20	Start de 40 w, para lâmpada fluorescente.			
89	Und	10	reator de 20w, para lâmpada fluorescente, 220v			
			PREGOS PARAFUSOS E BUCHAS			
90	Kg	150	Prego de aço 1” x 14			
91	Kg	150	Prego de aço 1”x15			
92	Kg	150	Prego de aço 1 e 1/2” x 13			
93	Kg	150	Prego de aço 2” x12			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

94	Kg	150	Prego de aço 2 e 1/2" x 10			
95	Und	150	rebite 310			
96	Und	200	Parafuso aço galv. cabeça chata rosca soberba 55x65			
97	Und	200	Parafuso aço galv. cabeça panela rosca soberba 55x65			
98	Und	200	Parafuso aço galv. cabeça chata rosca soberba 55x45			
99	Und	200	Parafuso aço galv. cabeça panela rosca soberba 55x45			
100	Und	200	Parafuso aço galv. cabeça chata rosca soberba 48x45			
101	Und	200	Parafuso aço galv. cabeça panela rosca soberba 48x45			
102	Und	200	Parafuso aço galv. cabeça chata rosca soberba 48x22			
103	Und	600	Parafuso aço galv. cabeça panela rosca soberba 48x22			
104	Und	600	Parafuso aço galv. cabeça chata rosca soberba 42x32			
105	Und	600	Parafuso aço galv. cabeça panela rosca soberba 42x32			
106	Und	200	Parafuso aço galv. cabeça chata rosca soberba 42x25			
107	Und	200	Parafuso aço galv. cabeça panela rosca soberba 42x25			
108	Und	200	Parafuso aço galv. cabeça chata rosca soberba 29x13			
109	Und	200	Parafuso aço galv. cabeça panela rosca soberba 29x13			
110	Und	200	bucha nº 5			
111	Und	200	bucha nº 6			
112	Und	200	bucha nº 7			
113	Und	200	bucha nº 8			
114	Und	200	bucha nº 9			
115	Und	200	bucha nº 10			
116	Und	200	bucha nº 12			
117	Und	200	bucha nº 14			
118	Und	200	bucha nº 16			
BROCAS E SIMILARES						
119	Und	10	broca aço rápido 3mm			
120	Und	10	broca aço rápido 3,5mm			
121	Und	10	broca aço rápido 4mm			
122	Und	10	broca aço rápido 4,5mm			
123	Und	10	broca aço rápido 5mm			
124	Und	10	broca aço rápido 6mm			
125	Und	10	broca aço rápido 7mm			
126	Und	10	broca aço rápido 8mm			
127	Und	10	broca aço rápido 9mm			
128	Und	10	broca aço rápido 10mm			
129	Und	10	broca de vídea 6mm			
130	Und	10	broca de vídea 7mm			
131	Und	10	broca de vídea 8mm			
132	Und	10	broca de vídea 8mm c/ 30 cm			
133	Und	10	broca de vídea 10mm			
134	Und	10	broca de vídea 10mm c/ 30 cm			
135	Und	10	broca de vídea 12mm			
136	Und	10	broca de vídea 12mm c/ 30 cm			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

137	Und	10	broca de vídea 14mm			
138	Und	10	broca de vídea 16mm			
139	Und	10	Serra copo de 1" de diâmetro			
140	Und	10	Serra copo de 1 1/8" de diâmetro			
141	Und	10	Serra copo de 1 1/2" de diâmetro			
142	Und	10	Serra copo de 2" de diâmetro			
143	Und	10	Serra copo de 2 1/2" de diâmetro			
144	Und	10	Lâmina de serra 30cm para corte em metal (p/ arco de serra)			
145	Und	01	Serra circular de 10" de diâmetro			
FERRAMENTAS						
146	Und	06	Marreta de borracha tamanha média			
147	Und	06	Alicate de bico longo, chato, isolado de 6"			
148	Und	02	alicate travador de serrote			
149	Und	03	Jogo de chaves de aço inox combinadas (boca/estria) de 9,10,11,12,13,14,15 e 16mm			
150	Und	03	Jogo de chaves de fenda aço inox com 5 chaves diversos tamanhos			
FECHADURAS E SIMILARES						
151	Und	50	Fechadura tubular lockwell 41410 para divisória			
152	Und	50	Dobradiça c/ anel de reforço 3" x 2 1/2" em latão cromado			
153	Und	50	cadeado 30 mm			
154	Und	50	Porta cadeado em aço galvanizado c/ 10cm			
MADEIRA						
155	Mt	580	barrote de Paraju 3"x3"			
156	Mt	50	Caixa de porta de madeira de lei p/ pintura c/ alizares 80x210x15cm			
157	Mt	2.500	linha Paraju/angelim 5"x3"			
158	Und	150	Porta de compensado p/ pintura 80x210x3,5cm			
159	Und	300	Rodapés de madeira de lei 7x2cm			
160	Und	700	tábua Madeira mista 1" x 12"			
LOUÇAS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS						
161	Und	20	Assento sanitário almofadado, modelo universal			
162	Und	20	bacia sanitária, cor branca			
163	Und	20	Cuba de lavatório de embutir, oval, cor branca			
164	Und	20	Conjunto sanitário acoplado(vaso+caixa desc), cor branca			
165	Und	20	ducha higiênica metal 1/2			
166	Und	20	kit de descarga para caixa acoplada com acionador em cima			
167	Und	20	kit de descarga para caixa acoplada com acionador na lateral			
168	Und	20	Kit de descarga para caixa acoplada com acionador em cima			
169	Und	20	Torneira jardim 1/2', em metal			
170	Und	20	Torneira jardim 3/4', em metal			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

171	Und	20	Torneira para lavatório ¾' metal			
172	Und	20	Torneira para lavatório em bronze cromado, fechamento automático, para conexão de ½'.			
173	Und	20	Válvula para mictório em bronze cromado, fechamento automático, para conexão de ½'.			
REPAROS						
174	Und	20	Reparo para válvula de descarga ref. 25/50			
175	Und	20	Reparo para válvula de descarga , ref. 25/20			
176	Und	20	Reparo para válvula de descarga ref. 25/11			
177	Und	20	Reparo para válvula de descarga 1 ½",			
178	Und	20	Reparo para válvula de descarga 1/4",			
179	Und	20	Reparo para válvula de descarga 1 ½",			
180	Und	20	Reparo para válvula de descarga 1 1/4",			
HIDRAULICOS E SIMILARES						
181	Und	100	adaptador pvc soldável 20mm			
182	Und	100	adaptador pvc soldável 25mm			
183	Und	100	adaptador pvc soldável 32mm			
184	Und	100	cola durepox			
185	Und	100	cola para pvc, bisnaga de 75gr.			
186	Und	100	curva longa 90° pvc soldável 32mm			
187	Und	100	bujão pvc ½			
188	Und	100	bujão pvc ¾			
189	Und	100	cap pvc soldável 25mm			
190	Und	100	engate 40mm pvc			
191	Und	100	fita veda rosca 18mm x 50m			
192	Und	100	joelho pvc ½			
193	Und	100	joelho pvc ¾			
194	Und	100	joelho pvc solda-rosca 25mm x 1/2" reforçado (série azul)			
195	Und	100	joelho pvc soldável 25mm			
196	Und	100	luva pvc 50mm			
197	Und	100	luva pvc ½			
198	Und	100	luva pvc ¾			
199	Und	100	luva pvc 40mm			
200	Und	100	luva pvc soldável 32mm			
201	Und	100	plug pvc roscável ½"			
202	Und	100	plug pvc roscável ¾"			
203	Und	100	sifão pvc copo			
204	Und	100	sifão sanfonado			
205	Und	100	tê pvc ½			
206	Und	100	tê pvc ¾			
207	Und	100	tê pvc 40mm			
208	Und	100	tê pvc 50mm			
209	Und	100	tê pvc soldável 25mm			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

210	Und	100	tê pvc soldável 32mm			
211	Und	100	tubo pvc 1/2 x 6m			
212	Und	100	tubo pvc 100mm x6m			
213	Und	100	tubo pvc 3/4 x 6m			
214	Und	100	tubo pvc 40mmx6m			
215	Und	100	tubo pvc 50mmx6m			
216	Und	100	tubo pvc soldável 25mm (vara c/6m)			
217	Und	100	tubo pvc soldável 32mm (vara c/6m)			
218	Und	100	união pvc soldável 32mm			
219	Und	100	válvula de retenção 50mm			
220	Und	100	registro de esfera em pvc soldável 32mm			
221	Und	100	registro de esfera em pvc soldável 50 mm			
222	Und	100	registro de gaveta 3/4' metal			
223	Und	100	registro de gaveta 1/2' metal			
224	Und	100	registro de pressão 3/4' metal			
225	Und	100	registro de pressão 1/2' metal			
ACESSÓRIOS PARA PINTURA						
226	Und	20	Cabo para rolo de pintura			
227	Und	30	espátula de aço 1''			
228	Und	30	espátula de aço 25 mm			
229	Und	30	espátula de aço 2''			
230	Und	30	espátula de aço 4''			
231	Und	30	lixa nº 100 para massa ou madeira			
232	Und	30	lixa nº 80 para ferro			
233	Und	30	pincel chato 1''			
234	Und	30	pincel chato 2 1/2''			
235	Und	30	pincel chato 2''			
236	Und	30	rolo de lã de carneiro 15cm			
237	Und	30	rolo de lã de carneiro 23cm			
238	Und	100	rolo de lã de carneiro 9cm			
TINTAS E SIMILARES						
239	Galão	10	VERNIZ PARA MADEIRA			
240	Lt	50	TINTA ACRILICA 18 LITROS: Acabamento: Acetinado. Quantidade necessária de demãos: Duas ou três demãos com o intervalo de 4 horas. Secagem: Ao toque em 2 horas / Final: 12 horas. Diluição: 1ª demão de 20% a 30% e nas demais demãos de 10% a 20% (com água potável).3,6l, Rendimento: Até 66 m2/demão.8Ln Rendimento: Até 330 m2/demão.			
241	Lt	50	TINTA ACRILICA 3.600 =Acabamento: Acetinado. Quantidade necessária de demãos: Duas ou três demãos com o intervalo de 4 horas. Secagem: Ao toque em 2 horas / Final: 12 horas. Diluição: 1ª demão de 20% a 30%			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			e nas demais demãos de 10% a 20% (com água potável).3,6l, Rendimento: Até 66 m2/demão.8Ln Rendimento: Até 330 m2/demão.			
242	Lt	50	TINTA BASE DAGUA 18 LITROS = até 75m ² por demão Usar potável. Aplicação pincel/rolo diluir com 10%. Aplicação revólver diluir com 20%. , Toque: 30 minutos Entre demão: 2 horas Final: 6 horas			
243	Lt	50	TINTA BASE DAGUA 3.600 = por demão Usar potável. Aplicação pincel/rolo diluir com 10%. Aplicação revólver diluir com 20%. , Toque: 30 minutos Entre demão: 2 horas Final:			
244	Lt	50	TINTA ESMALTE = Galão 3,6 L até 75m ² por demão Usar potável. Aplicação pincel/rolo diluir com 10%. Aplicação revólver diluir com 20%. , Toque: 30 minutos Entre demão: 2 horas Final: 6 horas			
245	Lt	50	TINTA ESMALTE = Galão 18 L indicado para aplicação em superfícies de madeira e metal, com características de alta resistência às intempéries. Com ótima secagem e excelente acabamento, possui fórmula siliconada, que permite menor aderência de sujeira e facilita a limpeza			
246	Lt	50	MASSA CORRIDA ACRILICA= Para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies externas e internas de alvenaria e concreto.			
247	Lt	50	MASSA CORRIDA A BASE DAGUA = = Para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies externas e internas de alvenaria e concreto.			
248	Lt	50	AGUARRÁS			
CIMENTOS E OUTROS						
249	Saco	200	Argamassa colante ac-i			
250	Kg	1.500	Cal hidratado			
251	Kg	5.000	Cimento 50kg			
252	Kg	100	Gesso			
TIJLOS						
253	Milheiro	100	Tijolo 8 furos 20x20x9cm			
254	Milheiro	20	Tijolo 6 furos 20x11x9cm			
MATERIAL PARA REDE ESTRUTURADA						
255	Und	100	Conector rj-45 macho cat 5e			
256	Und	100	Cabo lógico			
257	Und	100	Tomada rj45 sistema x			
258	Und	50	Hanilha numérica colorida de encaixe / 4 a 6mm c/ numeração de 0 a 9 Pacotes com 100pçs.			
259	Rolo	100	FITA ZEBRADA = Fita para demarcação de área, destaques em geral, Especificações, Filme de policloreto			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			de vinila (PVC) , Coberto com adesivo á base de acrílico solvente			
260	Und	02	Betoneira mono 2cv 1 traço 400 litros 110v com kit de segurança = especificações técnicas: código: 40104260 : capacidade do tambor: 400l; capacidade de mistura: 280l: número aproximado de ciclos/ hora: 12: produção horária aproximada: 4,1m ³ : rotação do tambor: 26rpm: potência do motor: 2 cv iv polos :: tensão monofásica: 110v : frequência: 60hz: transmissão por correia tipo “v”: a 44: dimensões (c x l x a): 1.650 x 976 x 1.470 mm			
261	Und	100	PLAFON DE TETO REDONDO PARA 1 LÂMPADA: Soquete de Porcelana - 2A - 250V Plafon em PVC, Até 100W			
262	Kg	100	ARGAMASSA AC 3= Assenta peças cerâmicas, porcelanatos e pastilhas de porcelana em pisos e paredes internas e externas, em áreas residenciais, comerciais e industriais.			
263	Und	20	TORQUESA ARMADOR 12 POLEGADAS Corpo forjado em aço especial. Cabeça polida. Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Acabamento com pintura eletrostática			
264	Und	20	LUVA DE RASPA: Luva de segurança confeccionada em raspa;tira de reforço externo em rspa entre os dedos polegar e indicador;punho 7cm, 15 cm e 20 cm.			
265	Und	30	LUVA MUCAMBO PROFISSIONAL= Luvas de segurança confeccionada com forro de algodão, revestido em latex natural, dorso ventilado, acabamento antiderrapante, punho em malha com elástico.			
266	Und	20	FOICE SEM BICO 3MM. Produzido com aço carbono SAE 1070, forjada, temperada e afiada. Superfície envernizada. Espessura de 2mm.			
267	Und	100	TOMADA 2P universal de 10 a sistema x			
268	Und	500	FERRAGEM 4.2 = Especificações Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 Categoria CA-50 com superfície nervurada Espessura: 4,2mm			
269	Und	500	FERRAGEM 3/16 = descrição do produto Material: Ferro. Especificações técnicas: C A 50 Bitola: 12,50 mm. Comprimento: 12 metros			
270	Und	500	FERRAGEM 5/16= descrição do produto Material: Ferro. Especificações técnicas:C A 50 Bitola:12,50 mm. Comprimento: 12 metros			
271	Und	500	FERRAGEM 3/8 = descrição do produto Material: Ferro. Especificações técnicas:C A 50			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			Bitola:12,50 mm. Comprimento: 12 metros			
272	Und	500	FERRAGEM ½ = descrição do produto Material: Ferro. Especificações técnicas:C A 50 Bitola:12,50 mm. Comprimento: 12 metros			
273	Und	500	FERRAGEM1/4 = descrição do produto Material: Ferro. Especificações técnicas:C A 50 Bitola:12,50 mm. Comprimento: 12 metros			
274	Und	300	T ½ P/AGUA=			
275	Und	300	T ¾ P/AGUA			
276	Und	300	T 50mm P/AGUA			
277	Und	20	DISCO DE CORTE/Madeira= 4 polegada 40 T Ferramentas de Corte De Discos de Serra Circular Lâmina de Serra de Corte de Madeira Redonda G08			
278	Und	30	DISCO DE CORTE PARA FERRO 14" X 1/8" X 1" - A36AP Medidas: 14" x 1/8" x 1			
279	Und	30	LUVA DE UNIÃO ROSCÁVEL 2. ½" , em PVC, para água potável.			
280	Und	03	CAIXA DAGUA DE 5.000 LITROS= possuem superfície lisa, que facilita a limpeza, e exclusivo sistema de encaixe e travamento das tampas que dispensa parafusos e amarras na instalação, garantindo ainda mais vedação e conservação da água. Disponíveis nos modelos de 100 a 5.000 litros.			
281	Und	10	CAIXA DAGUA DE 1.000 LITROS = possuem superfície lisa, que facilita a limpeza, e exclusivo sistema de encaixe e travamento das tampas que dispensa parafusos e amarras na instalação, garantindo ainda mais vedação e conservação da água. Disponíveis nos modelos de 100 a 5.000 litros.			
282	Und	10	CAIXA DAGUA DE 500 LITROS = possuem superfície lisa, que facilita a limpeza, e exclusivo sistema de encaixe e travamento das tampas que dispensa parafusos e amarras na instalação, garantindo ainda mais vedação e conservação da água. Disponíveis nos modelos de 100 a 5.000 litros.			
283	Und	05	CAIXA DAGUA DE 250 LITROS = possuem superfície lisa, que facilita a limpeza, e exclusivo sistema de encaixe e travamento das tampas que dispensa parafusos e amarras na instalação, garantindo ainda mais vedação e conservação da água. Disponíveis nos modelos de 100 a 5.000 litros.			
284	Mt	300	ARAME RECOZIDO TRANSADO Produzidos com aço de baixo teor de carbono, nas bitolas de 1,24 até 4,18 mm. São maleáveis e fáceis de usar em aplicações que			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			exigem dobras e/ou torções.			
285	Und	20	CARRINHO DE MÃO = O carrinho de mão é produzido a partir de matérias-primas de alta qualidade. Possui propriedades especiais de estampagem, tornando as caçambas mais resistentes e duráveis.- Acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - Empunhaduras ergonômicas. - Borda reforçada. - Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante. - Caçamba metálica reforçada de 0,9 mm [chapa 20], com capacidade para 65 L. - Braço metálico tubular de 1,5 mm. - Pneu com câmara 3.5/8".			
286	Und	200	VASSOURÃO GARI = Vassoura gari madeira 5 fileiras Vonder, limpeza em geral, cerda sintéticas / cepa não vazadas, com cabo - madeira			
287	Und	100	COLA BRANCA = Secagem Rápida é um adesivo à base de PVA de alto desempenho, com exclusiva tecnologia de peça inicial, que facilita no tempo de prensagem, já que adere ainda úmido. Não possui características tóxicas e é ideal para diversas aplicações com materiais porosos de diferentes densidades.			
288	Und	50	CANO DE 200 P/ESGOTO = Tubo para esgoto sanitário e ventilação;Altamente resistente. Comprimento da peça: 6 metros, Diâmetro: 200 mm.			
289	Und	500	CANO DE ½ P/ÁGUA = Fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom. • Temperatura máxima de trabalho: 20°C. • Diâmetros disponíveis: 20, 25, 32, 40, 50, 60, 75, 85, 110. • Pressão de serviço (a 20°C): • Tubos: 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.); • Conexões entre 20 mm e 50 mm: 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.); • Conexões entre 60 mm e 110 mm: 10,0 kgf/cm ² (100 m.c.a.). • Tubos pontabolsa, fornecidos em barras de 6 m ou 3 m.			
290	Und	100	CANO 50 P/AGUA = Fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom. • Temperatura máxima de trabalho: 20°C. • Diâmetros disponíveis: 20, 25, 32, 40, 50, 60, 75, 85, 110. • Pressão de serviço (a 20°C): • Tubos: 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.); • Conexões entre 20 mm e 50 mm: 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.); • Conexões entre 60 mm e 110 mm: 10,0 kgf/cm ² (100 m.c.a.). • Tubos pontabolsa, fornecidos em barras de 6 m ou 3 m			
291	Und	30	JOELHO 100 P/ESGOTO = Descrição:O Joelho 90° Fabricado de PVC rígido é indispensável para a condução dos efluentes dos aparelhos sanitários, Características: Bitola: 100 mm,Ângulo: 90°,Material: PVC,Cor: Branco Fixação: Encaixe			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

292	Und	30	JOELHO 200 P/ESGOTO = Descrição:O Joelho 90° Fabricado de PVC rígido é indispensável para a condução dos efluentes dos aparelhos sanitários, Características: Bitola: 200 mm,Ângulo: 90°,Material: PVC,Cor: Branco Fixação: Encaixe			
293	Und	50	JOELHO 90° DE ½ P/AGUA = Descrição: O Joelho 90° Solda Mista , é fabricado em PVC rígido para a linha de água fria. Características: Bitola: 25 mm x 1/2',Modelo: Roscável e Soldável,Ângulo: 90°, Temperatura máxima de trabalho: 20°C,Material: PVC Cor: Marron.			
294	Und	50	JOELHO 90° DE ¾ P/AGUA = O Joelho 90° Solda Mista , é fabricado em PVC rígido para a linha de água fria. Características:Bitola: 25 mm x 3/4',Modelo: Roscável e Soldável,Ângulo: 90°, Temperatura máxima de trabalho: 20°C,Material: PVC Cor: Marron			
295	Und	50	JOELHO 90° DE 50 mm P/AGUA = O Joelho 90° Fabricado de PVC rígido é indispensável para a condução dos efluentes dos aparelhos sanitários. Características: Bitola: 50 mm,Ângulo: 90°,Material: PVC, Cor: Branco,Fixação: Encaixe			
296	Und	50	ENCHADA = aço carbono especial de alta qualidade. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - A lâmina possui tamanho 2.5 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas, proporcionando excelente durabilidade do fio. - Possui olho de 38 mm de diâmetro. - O cabo de 145 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável.			
297	Und	100	PA = em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. - É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. O cabo de 71 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável.			
298	Und	20	PICARRETA DUAS PONTAS T 5 = forjada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. - Fabricada em aço carbono especial forjado de alta qualidade. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - Lâmina com tamanho 5. - Possui olho oval de 70 x 45 mm.			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

299	Lata 20lt	10	TINTA PARA PISO: Características: Conteúdo: 18 Litros Linha: Suvinil Piso Tipo de tinta: Acrílico Premium Fosco Qualidade: Premium Acabamento: Fosco Brilho de 0 a 4: 0 Lavabilidade de 0 a 4: 2 Rendimento: até 15,28 m/L Ambiente: Exterior e Interior Cheiro: Baixo Odor			
------------	--------------	-----------	--	--	--	--

Valor global da Proposta Comercial R\$ _____ (_____)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

Prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, a contar da Ordem de Compras.

Declaro que no (s) preço (s) proposto (s) estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o Município de Tiradentes/MG, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal.
Carimbo da empresa



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018.
PREGÃO PRESENCIAL (PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 030/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos _____ dias do mês de _____ de 2018 às ____ h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes-MG, o Exmo. Prefeito Municipal José Antônio do Nascimento, CPF nº 601.823.006-25, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 e Decretos Municipais nº 1827/11 e 1900/12, em face da classificação das propostas apresentadas, por deliberação do servidor Carlos Eduardo Veríssimo dos Santos Silva, designado como Pregoeiro, bem como da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 054 de 26 de Fevereiro de 2018, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual aquisição de Máquinas e insumos de Construção Civil, em atendimento a Secretaria solicitante, conforme Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo a **EMPRESA:** _____, CNPJ _____, com sede na Av. (Rua) _____, nº _____, Bairro: _____, na Cidade de _____, CEP: _____, representada neste ato pelo Sr (a). _____, CPF _____, portador da cédula de identidade _____, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

CLÁUSULA I-DO OBJETO

- 1.1-Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços futura e eventual aquisição de Máquinas e insumos de Construção Civil, conforme Proposta Comercial apresentada.
- 1.2-Integram a presente Ata de registro, como se nela estivessem transcritos, o Edital, seus Anexos e a proposta comercial da empresa vencedora do certame.

CLÁUSULA II- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, **durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos/serviços constantes do Termo de Referência, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.**

2.3–Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A presente Ata de Registro de Preços será r utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias Municipais.

3.2- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticado.

3.3.- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA IV-DO PREÇO

4.1-O preço e marcas registrados serão ofertados pela empresa signatária da presente Ata de acordo com a respectiva classificação no Pregão em epígrafe, conforme **descrito na tabela em anexo parte integrante desta Ata:**

4.1.1- O valor global desta Ata de Registro de Preços será de R\$ _____
(_____)

4.2-Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, os preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 030/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3-**Do equilíbrio econômico:** Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra-contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova material da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

CLÁUSULA V-DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

5.1- São obrigações da Administração:



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

- a) Coordenar a distribuição atestando o Recebimento na Nota Fiscal/Fatura;
- b) Verificar a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- c) Verificar condições de acondicionamento;
- d) Verificar as condições dos produtos fornecidos;
- e) Constatar a **DETENTORA** quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
- f) Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1-O fornecimento do objeto licitado será efetuado pela detentora obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Os produtos deverão ser entregues nas condições da **Cláusula VII**;
- b) Fornecer os produtos de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Compras, sem o que não serão aceitos pela Administração;
- c) O fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, será efetivado pela detentora conforme ordens de compra;
- d) Os produtos a serem fornecidos deverão estar apropriados ao uso/consumo;
- e) Todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Acondicionar os produtos de forma adequada e resistente;
- g) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, se verificadas irregularidades posteriores ao fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- h) Solicitar a Administração autorização de alteração da marca dos produtos, desde que devidamente justificado devendo os produtos substituídos serem comprovadamente de qualidade igual ou superior.

CLÁUSULA VII-DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

7.1- O objeto da presente licitação será solicitado através de Ordem de Compras, emitida pelo setor competente sendo o fornecimento efetuado em remessa fracionada, devendo ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias improrrogáveis, a contar do recebimento da ordem de compra;

7.1.1- Os materiais serão recebidos ou aceitos obedecendo aos seguintes critérios.

- a) **Provisoriamente** – a partir da data de entrega, ou assinatura da nota fiscal, do canhoto da nota fiscal. Sendo que será verificada a conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.
- b) **Definitivamente** – ocorrerá após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, se dará por intermédio de um documento firmando o recebimento definitivo ou automaticamente após o decorrer de 15 (quinze) dias úteis sobre a data do recebimento provisório.

7.2- O prazo de validade dos produtos (quando for o caso) fornecidos deverá ser superior a 60 (sessenta) dias;



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

7.3- Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

- a) Se disser respeito à especificação, marca, qualidade... a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único- Em ambos os casos citados acima, a Contratada terá o prazo de 72hs (setenta e duas horas), contadas da notificação para regularização da situação, mantendo o preço inicialmente contratado.

7.3.1- Eventuais atrasos na entrega os produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7.4- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias diretamente à contratada mediante a comprovação da entrega e apresentação da nota fiscal eletrônica ao setor competente devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

7.5- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.6- A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato o(s) produto(s), no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato ou documento equivalente sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

7.7- Eventuais atrasos na entrega do objeto deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.8- A **detentora/contratada** deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, os documentos fiscais atualizados.

7.9- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.10- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração.

7.11- Da nota fiscal deverá constar o nº de conta-corrente do licitante, nº banco e nº da agência para fins de pagamento, quando será efetuada a transferência bancária pelo setor competente.

**CLÁUSULA VIII-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS
FINANCEIROS**

8.1- As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios as dotações orçamentárias serão as correspondentes ao exercício:

02.002.000.04.122.0004.2.035.3.3.90.30.00 – Ficha: 0049 – Fonte: 100.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

02.002.000.06.181.0043.2.046.3.3.90.30.00 – Ficha: 0059 – Fonte: 100.
02.002.000.06.181.0043.2.047.3.3.90.30.00 – Ficha: 0061 – Fonte: 100.
02.003.000.04.122.0080.2.068.3.3.90.30.00 – Ficha: 0083 – Fonte: 100.
02.004.001.10.122.0027.2.128.3.3.90.30.00 – Ficha: 0098 – Fonte: 102.
02.004.002.10.301.0027.2.137.3.3.90.30.00 – Ficha: 0112 – Fonte: 102.
02.004.002.10.303.0035.2.160.3.3.90.30.00 – Ficha: 0176 – Fonte: 102.
02.004.002.10.305.0038.2.189.3.3.90.30.00 – Ficha: 0189 – Fonte: 150.
02.005.001.12.122.0013.2.077.3.3.90.30.00 – Ficha: 0201 – Fonte: 101.
02.005.002.12.365.0017.2.093.3.3.90.30.00 – Ficha: 0239 – Fonte: 119.
02.005.003.12.36.50017.2.121.3.3.90.30.00 – Ficha: 0248 – Fonte: 101.
02.005.003.12.365.0017.2.327.3.3.90.30.00 – Ficha: 0255 – Fonte: 101.
02.005.004.12.361.0018.2.095.3.3.90.30.00 – Ficha: 0263 – Fonte: 101.
02.006.001.03.122.0047.2.202.3.3.90.30.00 – Ficha: 0283 – Fonte: 100.
02.006.002.18.122.0064.2.221.3.3.90.30.00 – Ficha: 0298 – Fonte: 100.
02.006.002.18.541.0066.2.205.3.3.90.30.00 – Ficha: 0307 – Fonte: 100.
02.006.002.18.541.0066.2.228.3.3.90.30.00 – Ficha: 0314 – Fonte: 100.
02.006.003.04.122.0069.2.331.3.3.90.30.00 – Ficha: 0324 – Fonte: 100.
02.006.003.20.606.0069.2.196.3.3.90.30.00 – Ficha: 0326 – Fonte: 100.
02.006.004.04.122.0047.2.317.3.3.90.30.00 – Ficha: 0333 – Fonte: 100.
02.006.004.15.452.0048.2.206.3.3.90.30.00 – Ficha: 0343 – Fonte: 100.
02.007.001.08.122.0060.2.262.3.3.90.30.00 – Ficha: 0351 – Fonte: 100.
02.007.002.08.244.0052.2.277.3.3.90.30.00 – Ficha: 0366 – Fonte: 100.
02.007.002.08.244.0052.2.279.3.3.90.30.00 – Ficha: 0370 – Fonte: 100.
02.007.003.08.243.0051.2.271.3.3.90.30.00 – Ficha: 0441 – Fonte: 100.
02.007.003.08.243.0051.2.273.3.3.90.30.00 – Ficha: 0445 – Fonte: 100.
02.008.001.13.391.0076.2.247.3.3.90.30.00 – Ficha: 0466 – Fonte: 100.
02.008.001.13.391.0076.2.248.3.3.90.30.00 – Ficha: 0469 – Fonte: 100.
02.008.001.13.391.0076.2.249.3.3.90.30.00 – Ficha: 0471 – Fonte: 100.
02.008.001.13.391.0076.2.250.3.3.90.30.00 – Ficha: 0475 – Fonte: 100.
02.008.001.13.391.0076.2.251.3.3.90.30.00 – Ficha: 0479 – Fonte: 100.
02.008.001.13.391.0076.2.253.3.3.90.30.00 – Ficha: 0481 – Fonte: 100.
02.008.001.13.392.0072.2.238.3.3.90.30.00 – Ficha: 0490 – Fonte: 100.
02.008.001.13.392.0073.2.244.3.3.90.30.00 – Ficha: 0497 – Fonte: 100.
02.008.001.23.695.0075.2.310.3.3.90.30.00 – Ficha: 0503 – Fonte: 100.
02.008.001.27.812.0074.2.258.3.3.90.30.00 – Ficha: 0518 – Fonte: 100.
02.008.002.23.695.0075.2.337.3.3.90.30.00 – Ficha: 0526 – Fonte: 100.
02.008.003.13.392.0073.2.338.3.3.90.30.00 – Ficha: 0536 – Fonte: 100.
02.008.004.27.812.0074.2.260.3.3.90.30.00 – Ficha: 0541 – Fonte: 100.
02.009.000.15.452.0077.2.213.3.3.90.30.00 – Ficha: 0552 – Fonte: 100.
02.009.000.26.122.0015.2.055.3.3.90.30.00 – Ficha: 0556 – Fonte: 100.

8.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.



CLÁUSULA IX-DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1-Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata poderão ser formalizados com o recebimento da Ordem de Compras emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal;

9.2-A detentora é obrigada a atender a todos os pedidos do objeto licitado efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;

9.3-Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às necessidades da Administração e dentro das exigências do edital correspondente, os mesmos deverão ser recolhidos pela detentora com a conseqüente reposição no **prazo de imediato** a contar da notificação. A Prefeitura reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar, procedendo-se o cancelamento da Ordem de Compra e cancelamento unilateral do presente Contrato sem prejuízo das sanções legais cabíveis e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA X-DAS PENALIDADES

10.1.1. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, os licitantes estarão sujeitos a penalidades, garantindo a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) Recusa injustificada à assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo estabelecido; e
- b) Inadimplência, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando inexecução parcial do contrato.

10.2. Das sanções:

10.2.1. Em qualquer uma das hipóteses antes elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tiradentes, por prazo não superior a dois anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir este Ministério pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.2.2. A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.3. Da aplicação das penalidades:

10.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.



10.4. Da aplicação das multas:

10.4.1. Incorrendo o licitante em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a e b do subitem 10.1.1 será sancionado com a multa de 1% (um por cento) do valor por ele (faltoso) proposto, considerando-se a quantidade total pretendida do item.

10.4.2. Multa de mora no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado para a contratação na hipótese descrita na alínea b.

10.5. Da cumulatividade:

10.5.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 10.2.1, alíneas “c” e “d”.

10.6. Da extensão das penalidades

10.6.1. As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do subitem 10.2.1 poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA XI- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- O objeto desta Ata será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

12.1.1 – Pela Administração, quando:

12.1.2 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

12.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

12.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6 – por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.2 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

12.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir de sua publicação.



CLÁUSULA XIII-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão em epígrafe seus anexos, proposta da (s) empresa (s) retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supra mencionado;

13.2-Fica eleito o foro, da Comarca de São João Del-Rei, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata;

13.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/2013, Decretos Municipais 1827/11 e 1900/12 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Tiradentes, ____ de _____ de 2018.

José Antônio do Nascimento
Prefeito Municipal

Representante
Detentora



**ANEXO V
(Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018.**

DECLARAÇÃO

- Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações.

A empresa..., inscrita no CNPJ nº..., por intermédio de seu representante legal o (a) r(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..., e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal
Carimbo



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018.

A empresa....., CNPJ, com sede na Ruanº.....neste ato representado por....., RG....., CPF..... nacionalidade....., estado civil....., profissão....., residente na Rua....., na cidade de....., por intermédio de seu procurador (a) o (a), RG....., CPF....., nacionalidade....., estado civil....., profissão..... e endereço....., DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal
Carimbo da empresa



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
“DECLARAÇÃO”**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018.

A Empresa..... Inscrita no CNPJ sob n.º....., com sede na Rua....., na cidade de... ..neste ato representado..... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Publica de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal
Carimbo



**ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018.**

CONTRATO Nº

Aos ____ dias do mês de ____ de 2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIRADENTES/MG**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito José Antônio do Nascimento, CPF nº 601.823.006-25 e de outro lado à empresa _____, CNPJ _____, com sede na Rua (Av.) _____, nº, Bairro: _____, na Cidade de _____, CEP: __, representada neste ato pelo Sr. (a). _____, CPF _____, identidade nº _____ doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais Nº 1827/11 e 1900/12, em face da classificação das propostas apresentadas no **Processo Licitatório Nº 044/2018 PP Nº 030/2018**, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1-Constitui objeto deste contrato aquisição de Máquinas e insumos de Construção Civil, conforme Proposta Comercial apresentada.

1.2-Integram o presente Contrato, como se nela estivessem transcritos, o Edital, seus Anexos, a Ata de Registro de Preços Nº ____ e a proposta comercial da empresa vencedora do certame.

CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO CONTRATO

2.1-O presente Contrato terá a validade de _____, a partir da data de sua assinatura, devendo durante a vigência a contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1-O presente Contrato será utilizado pela Secretaria Municipal de _____.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

CLÁUSULA IV-DO PREÇO

4.1-O preço e marcas registrados serão ofertados pela empresa signatária do presente Contrato de acordo com a respectiva classificação no Pregão em epígrafe, conforme descrito na tabela em anexo:

4.1.1- O valor global deste Contrato será de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA V-DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

5.1- São obrigações da Administração:

- a) Coordenar a distribuição atestando o Recebimento na Nota Fiscal/Fatura;
- b) Verificar a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- c) Verificar condições de acondicionamento;
- d) Verificar as condições dos produtos fornecidos;
- e) Constatar a **CONTRATADA** quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
- f) Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1-O fornecimento do objeto licitado será efetuado pela detentora obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Os produtos deverão ser entregues nas condições da **Cláusula VII**;
- b) Fornecer os produtos de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Compras, sem o que não serão aceitos pela Administração;
- c) O fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, será efetivado pela detentora conforme ordens de compra;
- d) Os produtos a serem fornecidos deverão estar apropriados ao uso/consumo;
- e) Todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Acondicionar os produtos de forma adequada e resistente;
- g) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, se verificadas irregularidades posteriores ao fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- h) Solicitar a Administração autorização de alteração da marca dos produtos, desde que devidamente justificado devendo os produtos substituídos serem comprovadamente de qualidade igual ou superior.

CLÁUSULA VII-DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

7.1- O objeto da presente licitação será solicitado através de Ordem de Compras, emitida pelo setor competente sendo o fornecimento efetuado em remessa fracionada, devendo ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias improrrogáveis, a contar do recebimento da ordem de compra;

7.1.1- Os materiais serão recebidos ou aceitos obedecendo aos seguintes critérios.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

a) **Provisoriamente** – a partir da data de entrega, ou assinatura da nota fiscal, do canhoto da nota fiscal. Sendo que será verificada a conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente** – ocorrerá após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, se dará por intermédio de um documento firmando o recebimento definitivo ou automaticamente após o decorrer de 15 (quinze) dias úteis sobre a data do recebimento provisório.

7.2- O prazo de validade dos produtos (quando for o caso) fornecidos deverá ser superior a 60 (sessenta) dias;

7.3- Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à especificação, marca, qualidade... a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único- Em ambos os casos citados acima, a Contratada terá o prazo de 72hs (setenta e duas horas), contadas da notificação para regularização da situação, mantendo o preço inicialmente contratado.

7.3.1- Eventuais atrasos na entrega os produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7.4- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias diretamente à contratada mediante a comprovação da entrega e apresentação da nota fiscal eletrônica ao setor competente devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

7.5- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.6- A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato o(s) produto(s), no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato ou documento equivalente sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

7.7- Eventuais atrasos na entrega do objeto deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.8- A **detentora/contratada** deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, os documentos fiscais atualizados.

7.9- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.10- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração.

7.11- Da nota fiscal deverá constar o nº de conta-corrente do licitante, nº banco e nº da agência para fins de pagamento, quando será efetuada a transferência bancária pelo setor competente.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CLÁUSULA VIII-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS
FINANCEIROS**

8.1- As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios as dotações orçamentárias serão as correspondentes ao exercício:

02.002.000.04.122.0004.2.035.3.3.90.30.00 – Ficha: 0049 – Fonte: 100.
02.002.000.06.181.0043.2.046.3.3.90.30.00 – Ficha: 0059 – Fonte: 100.
02.002.000.06.181.0043.2.047.3.3.90.30.00 – Ficha: 0061 – Fonte: 100.
02.003.000.04.122.0080.2.068.3.3.90.30.00 – Ficha: 0083 – Fonte: 100.
02.004.001.10.122.0027.2.128.3.3.90.30.00 – Ficha: 0098 – Fonte: 102.
02.004.002.10.301.0027.2.137.3.3.90.30.00 – Ficha: 0112 – Fonte: 102.
02.004.002.10.303.0035.2.160.3.3.90.30.00 – Ficha: 0176 – Fonte: 102.
02.004.002.10.305.0038.2.189.3.3.90.30.00 – Ficha: 0189 – Fonte: 150.
02.005.001.12.122.0013.2.077.3.3.90.30.00 – Ficha: 0201 – Fonte: 101.
02.005.002.12.365.0017.2.093.3.3.90.30.00 – Ficha: 0239 – Fonte: 119.
02.005.003.12.36.50017.2.121.3.3.90.30.00 – Ficha: 0248 – Fonte: 101.
02.005.003.12.365.0017.2.327.3.3.90.30.00 – Ficha: 0255 – Fonte: 101.
02.005.004.12.361.0018.2.095.3.3.90.30.00 – Ficha: 0263 – Fonte: 101.
02.006.001.03.122.0047.2.202.3.3.90.30.00 – Ficha: 0283 – Fonte: 100.
02.006.002.18.122.0064.2.221.3.3.90.30.00 – Ficha: 0298 – Fonte: 100.
02.006.002.18.541.0066.2.205.3.3.90.30.00 – Ficha: 0307 – Fonte: 100.
02.006.002.18.541.0066.2.228.3.3.90.30.00 – Ficha: 0314 – Fonte: 100.
02.006.003.04.122.0069.2.331.3.3.90.30.00 – Ficha: 0324 – Fonte: 100.
02.006.003.20.606.0069.2.196.3.3.90.30.00 – Ficha: 0326 – Fonte: 100.
02.006.004.04.122.0047.2.317.3.3.90.30.00 – Ficha: 0333 – Fonte: 100.
02.006.004.15.452.0048.2.206.3.3.90.30.00 – Ficha: 0343 – Fonte: 100.
02.007.001.08.122.0060.2.262.3.3.90.30.00 – Ficha: 0351 – Fonte: 100.
02.007.002.08.244.0052.2.277.3.3.90.30.00 – Ficha: 0366 – Fonte: 100.
02.007.002.08.244.0052.2.279.3.3.90.30.00 – Ficha: 0370 – Fonte: 100.
02.007.003.08.243.0051.2.271.3.3.90.30.00 – Ficha: 0441 – Fonte: 100.
02.007.003.08.243.0051.2.273.3.3.90.30.00 – Ficha: 0445 – Fonte: 100.
02.008.001.13.391.0076.2.247.3.3.90.30.00 – Ficha: 0466 – Fonte: 100.
02.008.001.13.391.0076.2.248.3.3.90.30.00 – Ficha: 0469 – Fonte: 100.
02.008.001.13.391.0076.2.249.3.3.90.30.00 – Ficha: 0471 – Fonte: 100.
02.008.001.13.391.0076.2.250.3.3.90.30.00 – Ficha: 0475 – Fonte: 100.
02.008.001.13.391.0076.2.251.3.3.90.30.00 – Ficha: 0479 – Fonte: 100.
02.008.001.13.391.0076.2.253.3.3.90.30.00 – Ficha: 0481 – Fonte: 100.
02.008.001.13.392.0072.2.238.3.3.90.30.00 – Ficha: 0490 – Fonte: 100.
02.008.001.13.392.0073.2.244.3.3.90.30.00 – Ficha: 0497 – Fonte: 100.
02.008.001.23.695.0075.2.310.3.3.90.30.00 – Ficha: 0503 – Fonte: 100.
02.008.001.27.812.0074.2.258.3.3.90.30.00 – Ficha: 0518 – Fonte: 100.
02.008.002.23.695.0075.2.337.3.3.90.30.00 – Ficha: 0526 – Fonte: 100.
02.008.003.13.392.0073.2.338.3.3.90.30.00 – Ficha: 0536 – Fonte: 100.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

02.008.004.27.812.0074.2.260.3.3.90.30.00 – Ficha: 0541 – Fonte: 100.

02.009.000.15.452.0077.2.213.3.3.90.30.00 – Ficha: 0552 – Fonte: 100.

02.009.000.26.122.0015.2.055.3.3.90.30.00 – Ficha: 0556 – Fonte: 100.

8.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA IX-DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1-A Contratada é obrigada a atender a todos os pedidos do objeto licitado efetuados durante a vigência deste Contrato, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;

9.3- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às necessidades da Administração e dentro das exigências do edital correspondente, os mesmos deverão ser recolhidos pela detentora com a conseqüente reposição no **prazo de imediato** a contar da notificação. A Prefeitura reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar, procedendo-se o cancelamento da Ordem de Compra e cancelamento unilateral do presente Contrato sem prejuízo das sanções legais cabíveis e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA X-DAS PENALIDADES

10.1.1. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, os licitantes estarão sujeitos a penalidades, garantindo a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) Recusa injustificada à assinatura do CONTRATO, no prazo estabelecido; e
- b) Inadimplência, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando inexecução parcial do contrato.

10.2. Das sanções:

10.2.1. Em qualquer uma das hipóteses antes elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tiradentes, por prazo não superior a dois anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir este Ministério pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.2.2. A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.



10.3. Da aplicação das penalidades:

10.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

10.4. Da aplicação das multas:

10.4.1. Incorrendo o licitante em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a e b do subitem 10.1.1 será sancionado com a multa de 1% (um por cento) do valor por ele (faltoso) proposto, considerando-se a quantidade total pretendida do item.

8.4.2. Multa de mora no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado para a contratação na hipótese descrita na alínea b.

10.5. Da cumulatividade:

10.5.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 10.2.1, alíneas “c” e “d”.

10.6. Da extensão das penalidades

10.6.1. As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do subitem 10.2.1 poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA XI- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

11.1- O objeto deste Contrato será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII-DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

12.1-O Contrato poderá ser cancelado nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração;

CLÁUSULA XIII-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão em epígrafe seus anexos, proposta da (s) empresa (s) retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supra mencionado;

13.2-Fica eleito o foro, da Comarca de São João Del-Rei, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato;



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

13.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/2013, Decretos Municipais 1827/11 e 1900/12 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Tiradentes, ____ de _____ de 2018.

José Antônio do Nascimento
Prefeito Municipal

Representante
Contratada